

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
PORTARIA Nº.139/22.EDU .....	4
PORTARIA Nº.140/22.EDU .....	4
PORTARIA Nº.141/22.EDU .....	4
PORTARIA Nº.142/22.EDU .....	4
PORTARIA Nº.143/22.EDU .....	4
PORTARIA Nº.144/22.EDU .....	5
PORTARIA Nº.145/22.EDU .....	5
PORTARIA Nº.146/22.EDU .....	5
PORTARIA Nº.147/22.EDU .....	5
PORTARIA Nº.148/22.EDU .....	6
PORTARIA Nº.149/22.EDU .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 AVISO DE LICITAÇÃO .....	6
PROJETO DE LEI 568, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 666/2021-SEFIN .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	7
LEI Nº 710/2022 - LDO - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. ....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	17
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 - SAAE .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	17
DECRETO Nº 052 /2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	18
LEI Nº 089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	18
PORTARIA Nº 277/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2022. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2022. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051201/2022. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2022. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0212001/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 .....	20
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1911.2021.023/2021. TP Nº 023/2021 .....	20
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0403.2022.002/2022. REF: TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2022 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	20
DECRETO Nº 130/2022 .....	20
EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE 050/2022 .....	20
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 051/2022 .....	21
PORTARIA Nº 317/2022 .....	21
PORTARIA Nº 318/2022 .....	21
PORTARIA Nº 319/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 .....	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23122022.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	30
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 .....	31
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 .....	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	32
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022, .....	33
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	35

LEI Nº427/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	37
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PRESIDÊNCIA, REALIZADA DIA 01/01/2023, NA FORMA ABAIXO: .....	37
PORTARIA Nº 01/2023 - GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO(A) .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 - PA Nº 530/2022- PE Nº 044/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	38
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS/FUNDEB .....	38
PORTARIA Nº 794/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	40
PORTARIA Nº 110/2022 - SEMGOV .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	40
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI): .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.007/2022 .....	41
LEI MUNICIPAL Nº 097/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.006/2022 .....	48
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	50
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	51
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	51
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	51
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	52
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	54
LEI MUNICIPAL Nº 516/2022. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DE PRAÇA. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	54
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO .....	54
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	55
LEI Nº 172 /2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	55
LEI Nº. 173/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	57
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 .....	57
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 .....	57
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 349/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 198/2022; .....	57
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 199/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 200/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 201/2022 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 202/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 203/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 204/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 208/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 209/2022 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 211/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 212/2022; .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 213/2022; .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 214/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 215/2022 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 216/2022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 220/2022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 221/2022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 222/2022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 223/2022 .....	60
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 224/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 225/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 226/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022; .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2022 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2022 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2022 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2022 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 235/2022 .....	62

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 236/2022 .....	62
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2022 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 239/2022; .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 240/2022; .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 274/2022; .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 275/2022 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 276/2022 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 279/2022 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 280/2022 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 281/2022 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 282/2022 .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 283/2022; .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 284/2022; .....	64
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 285/2022 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 286/2022 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 287/2022; .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 288/2022 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 302/2022 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 303/2022 .....	65
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 307/2022; .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 310/2022 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 316/2022 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 327/2022 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 328/2022; .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 333/2022 .....	66
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 334/2022; .....	67
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 335/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 336/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 337/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 339/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 340/2022 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 342/2022 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	68
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PMT E Nº 002/2021-PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-04/2021-15 - PMT .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-06/2022.13 - PMT .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-06/2022-14 - PMT .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-06/2022-14 - PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-06/2022-14 - PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-07/2022-14 - PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-10/2022-13 - PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-10/2022-11- PMT .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-10/2022-15 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT .....	71
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 123-07/2021.15 - PMT .....	71
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 123-07/2021.15 - PMT .....	71
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-21/2021.15 - PMT .....	72
PORTARIA Nº 157 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 .....	72
PORTARIA Nº 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 .....	73
PORTARIA Nº 159 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 .....	73
PORTARIA Nº 160 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 .....	74
PORTARIA Nº 161 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 .....	75
PORTARIA Nº 173 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 .....	76
PORTARIA Nº 174 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 .....	76
PORTARIA Nº 175 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 .....	77
PORTARIA Nº 177 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 .....	78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### PORTARIA Nº.139/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4494e035b1d53645f769d48a7b1603be*

### PORTARIA Nº.140/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA AUXILIADORA DE SOUSA LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 1ebe0361585d9788af28dfc6806fe6ec*

### PORTARIA Nº.141/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b9cdc227c37e25e385901cf522034528*

### PORTARIA Nº.142/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Novembro a CHAPADINHA MA com retorno no dia 11 de Novembro, para PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO MARANHÃO - SEAMA, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4ab95f7deeaafa37d84c0e976c9dc7ec*

### PORTARIA Nº.143/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO

SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 18 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: b6cd4a4c82c87d1a481a3f889dd5368d*

#### PORTARIA Nº.144/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIENNE SILVA BARROS LIMA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 0160f39e278756622fe40576017b84d2*

#### PORTARIA Nº.145/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 810ba6ef9c5f6eb907cb02f70b3342c5*

#### PORTARIA Nº.146/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Novembro a SAO LUIS MA com retorno no dia 25 de Novembro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 81dc589a8dd55f07ca0451e081bb0a74*

#### PORTARIA Nº.147/22.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EDILSON JOSE SILVA DIAS, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Novembro a CHAPADINHA MA com retorno no dia 23 de Novembro, para LEVAR O COORDENADOR ESCOLAR PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO MARANHÃO - SEAMA, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,

em 23 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2436f21dc4542c1954229f5f10ce929c*

#### **PORTARIA Nº.148/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Novembro a CHAPADINHA MA com retorno no dia 25 de Novembro, para PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO MARANHÃO - SEAMA, E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 23 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS  
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 9c5f5a63154ea0ab0ad3e4c09d0a8d59*

#### **PORTARIA Nº.149/22.EDU**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).STEPHANIA NEGREIROS RODRIGUES FOLGIERINI, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Novembro a AGUA DOCE DO MARANHÃO MA com retorno no dia 29 de Novembro, para PARTICIPAR COMO PACTO PALESTRANTE DE FORMA PRESENCIAL DA ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,  
em 28 de Novembro de 2022.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS

Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 357c64778e3246bc8e102e457b611f46*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2022, Processo Administrativo nº. 159/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg(refil), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA, com data de abertura dia 12/01/2023, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: [cpalcantara2022@gmail.com](mailto:cpalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 30 de dezembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA  
PREGOEIRO

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e8e3653c29ee25d0c453bdc4ca253705*

#### **PROJETO DE LEI 568, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROJETO DE LEI Nº 568, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ALCÂNTARA, Município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Alcântara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º, 3º e 7º da Lei Municipal nº 538, 20 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Poderão receber o abono previsto no art. 1º desta lei, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os profissionais da educação básica.

§1º. Entendem-se como profissionais da educação básica os docentes e demais profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência assim compreendidos: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

§2º. Não fazem jus ao abono:

I - Estagiários da rede municipal de ensino;

II - Servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração;

III - servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos aposentados e pensionistas;

IV - profissionais da educação básica cedidos a outro órgão ou entidade, exceto os profissionais lotados em área educacional.

Art. 3º. Para efeitos de distribuição do complemento constitucional, será calculado na proporção de 1/12 (hum doze avos) por mês de efetivo exercício no ano de referência. Observando os seguintes critérios:

§1º O valor a ser pago aos profissionais da Educação será feito com esteio no salário base contido na folha de pagamento de janeiro a dezembro;

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nivaldo Araújo de Jesus  
Prefeito Municipal de Alcântara.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9a5eb34f863abe2926118ab934a6064f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110

#### EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2021-CPL

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210110 referente à TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2021-CPL. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ-MF, Nº010.509.059/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na 13 DE MAIO, S/N, e do outro lado S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ 26.766.292/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, 1938, Centro,

Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SERGIO EDUARDO REZENDE DA SILVA, residente na Rua Rio Branco, Nº1938, Centro, Arame-MA, CEP 65945-000, Referência: Processo Nº 0000059/2021, TOMADA DE PREÇO Nº TP-003/2021-CPL; **ESPÉCIE:** Objetivando a Contratação de empresa para locação de equipamentos necessários para funcionamento de um Laboratório Clínico e realização de exames laboratoriais usando por referência a tabela do SUS para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.2022. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 16.02.2023. **SIGNATÁRIOS:** LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE pela Contratante e S. EDUARDO R. DA SILVA, CNPJ 26.766.292/0001-61 Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 73e1981b066099dccc9044d88f6ca46d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 666/2021-SEFIN

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 666/2021-SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 036/2021. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.** O presente termo de Apostilamento tem por objeto a realização de reajuste do valor do contrato de locação de imóvel nº 666/2021, no percentual de 5,133020% do IGPM. Destarte, o valor mensal da locação passará a ser pago no montante de R\$ 1.909,89 (um mil novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o ajuste de 5,133020% do cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 11 (onze) meses, conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 22.918,68 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito reais). **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 971b57c0f5c1dfb5e70aab95f2ab750a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### LEI Nº 710/2022 - LDO - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

#### LEI Nº 710/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

#### “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti - MA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento na Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual vigente;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º Na execução do orçamento de 2023, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2022, a partir da meta estabelecida Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para aquele exercício.

§ 4º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2022.

## **CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAIDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
- VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e/ou legislação vigente na época.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6.º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário não precisa ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8.º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9.º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia trinta de agosto conforme § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

V - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei n.º 9.394/1996;

VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2023 e a previsão para o exercício de 2024.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 11 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 12 - A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal deverá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 14 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo sempre que solicitado antecipadamente pelo chefe do Legislativo Municipal.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II - cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º Para fins de avaliação das metas fiscais, até 100 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária de 2023 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento.

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual vigente.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2022, ultrapassar 50% do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário[1]financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de as de junho de 1993, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no PPA;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19 - As metas fiscais para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas semestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de, setembro e março, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

## Seção III

### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentárias incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - Diárias de vigem;

VI - Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 - A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de No 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

§ 4º As retenções, descontos ou débitos previdenciários do Poder Legislativo que ocorrem nas contas bancárias do Poder executivo deverão ser descontadas no valor do repasse mensal da câmara e considerada no computo do cálculo do parágrafo § 1º do Art. 23 dessa lei.

Art. 24 Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

#### **Seção IV**

##### **Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 27 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2022;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 15 dias para as devidas providências.

§ 6º Acompanharão as solicitações de que trata o §5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 30 de abril de 2023.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

#### **Seção V**

##### **Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

###### **Subseção I**

###### **Das Subvenções Sociais**

Art. 32 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

###### **Subseção II**

###### **Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 33 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma

das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 34 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964. Subseção III Dos Auxílios

Art. 35 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção IV**

##### **Das Disposições Gerais**

Art. 36 - Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2015 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37 - As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38 - A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

Art. 41 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42 - Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei Nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 - Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa 70 - rateio na participação em Consórcio Público."

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos

correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação “72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos”.

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação “70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais”.

Art. 43 - As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do PREFEITO poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

## Seção VI

### Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 - No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 - No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e LC 178/2021.

§ 1.º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2.º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50 - Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitadas os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
  - III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
  - IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
  - V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
  - VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
  - VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
  - VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
- § 1º No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
- § 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
- § 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 53 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
  - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
  - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
  - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
  - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
  - f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
  - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
  - h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
  - i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou

contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 59 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do - Plano Plurianual 2023/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- pessoal e encargos sociais e
- serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 60 - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 61 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o § 2.º d o art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o PREFEITO enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para todas as despesas, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO DE BURITI-MA, de 12 de abril de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: b78512bc30abd47f5de178435cdab46

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada para prestar os serviços de limpeza pública (coleta de resíduos sólidos), com fornecimento de materiais, equipamentos de apoio, mão de obra, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares	SERVIÇO	01	R\$3.139.444,00	R\$3.139.444,00

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 3.139.444,00**

Buriti/MA, 30 de Dezembro de 2022.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 4c5889a01a1f1ad712284f7598cd475b

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 034/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **J B F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de Iluminação Pública da zona rural e urbana do município de Buriti/MA	SERVIÇO	01	R\$2.141.158,80	R\$2.141.158,80

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 2.141.258,80**

Buriti/MA, 30 de Dezembro de 2022.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: e49d36822508b510309b6efbe02975c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 - SAAE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos químicos para manutenção e tratamento de água, na sede e distritos do município de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE. **VALOR TOTAL REGISTRADO :** R\$ 610.000,00(Seiscentos e dez mil reais). **PARTES :** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a empresa FLB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.407.197/0001 - 09, Pregão Presencial nº 006/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 , Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 010/2010 e Decreto Municipal nº008/2013. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA :** 30 de dezembro de 2022 **FORO:** Fica eleito o Foro de Carolina - MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. James Dean Barbosa Oliveira e o Sr. Felipe Lima Borralho.

LICITANTE: FLB COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 25.407.197/0001 - 09						
ENDERECO: ROD.BR 010, KM 233, sm, Zona Rural - Governador Edison Lobão - MA						
REPRESENTANTE: Felipe Lima Borralho						
TELEFONE:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Barrilha Densa	Kg		5.000	10,00	50.000,00
2	Hipoclorito de Sódio 12% (Cloro Líquido)	Kg		40.000	6,00	240.000,00
3	Sulfato de Alumínio Ferroso	Kg		50.000	6,00	300.000,00
4	Cal Hidratada	Kg		5.000	4,00	20.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 610.000,00</b>						

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5e628131f0eb4870fba8af95ddd159af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DECRETO Nº 052 /2022**

**DECRETO Nº 052 /2022**

Nomeia membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação/ FUNDEB de Colinas (MA), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art. 1º - O conselho do fundo manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Colinas, proporcionando a garantia da Educação Básica a todos os brasileiros, da creche ao final do ensino médio, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação em sua infância.

Art. 2º - Em cumprimento às determinações legais vigentes e atendendo as indicações manifestadas pelos órgãos e entidade, ficam nomeados os titulares e suplentes do FUNDEB/Colinas - MA, como segue.

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: **Ivan Prudêncio da Silva**  
b) Suplente: **Joaquina Rodrigues da Silva**

II - Representante de Professores das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Áurea Alice Borges da Silva**  
b) Suplente: **Luciana Ferreira de Sousa Silva**

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Antônia Iris Dias de Sousa**  
b) Suplente: **Santana Torres de Oliveira**

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

- a) Titular: **Claudina Alves da Silva**  
b) Suplente: **Maria Francisca Sousa Torres**

V - Representante dos Estudantes da Educação Básica:

- a) Titular: **Evaldai Rocha Carneiro**  
b) Suplente: **Aldenir Matias dos Santos**  
c) Titular: **Raimundo Pereira da Silva**  
d) Suplente: **Maria Rita Alves da Silva**

VI - Representante dos Pais de alunos da Educação Pública:

- a) Titular: **Flavia Silva Cesar Ribeiro**  
b) Suplente: **Ozelina Negreiro Lima da Costa**  
c) Titular: **Maria Jossandra Sousa Damasceno**  
d) Suplente: **Manoel Jose Barroso de Oliveira**

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: **Regivânia Maria Ribeiro de Sousa**  
b) Suplente: **Maria José Rodrigues da Silva**

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: **Bruna Letícia de Araújo Mota**  
b) Suplente: **Francélio Leite Miranda**

IX - Representante de Organização da sociedade Civil: Escolas Quilombolas:

- a. Titular: **Cleidimar da Silva Costa**  
b. Suplente: **Antônio Vieira Feitosa**

Art. 3º - Os membros e Presidente do FUNDEB/ Colinas -MA terão mandatos de 04 (quatro) anos, sem recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do FUNDEB/Colinas-MA, serão eleitos pelos membros - titulares, na primeira reunião após a publicação deste Decreto.

Art. 4º - O exercício do mandato do Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os atos de nomeação de membros, titulares e suplentes, vigentes até a presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em 30 de dezembro de 2022.

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: a16bd1dc3c066e8f81ec4c80d16c25cf*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### LEI Nº 089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 089, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

**Modifica-se os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei Municipal 018/2013, que trata da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social.**

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e

**PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Municipal 018/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º [...]

§ 1º Comporão o CMAS os representantes dos seguintes órgãos governamentais:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;  
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;  
V - 01 (um) representante da Secretária Municipal do Desenvolvimento Local da Indústria, do Comércio e Serviços;  
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 2º Comporão o CMAS os seguintes representantes de entidades e organizações não governamentais representantes da sociedade civil, atuantes no campo da Assistência Social, sendo:

- I - 02 (dois) representantes de entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social;  
II - 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;  
III - 02 (dois) representantes dos trabalhadores da área de assistência social.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2022.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: 67eee53646ce21ee70028054cc5010c9*

## PORTARIA Nº 277/2022

### PORTARIA Nº 277/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, prefeito Municipal de Estreito/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, c da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo do Município de Estreito-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 001/2021:

### A - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- I - TITULAR: DINAKS SALES ANDRADE, CPF:047.541.423-30;  
II - SUPLENTE: CLEANE VAZ FARIAS, CPF:028.565.963-90;  
III - TITULAR: MARILEIDE CUNHA DE ABREU, CPF: 881.194.833-91;  
IV - SUPLENTE:KESIA ANDREIA ARRUDA TORRES, CPF: 621.584.773-93;

**B - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICÍPIO**

V - TITULAR: JOSÉ DE ALCÂNTARA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 724.230.213-72;  
VI - SUPLENTE: FÉLIX MACIEL BARROS SOBRINHO - CPF: 734.005.213-53;

**C - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

VII - TITULAR: SILVANA MILHOMEM DE SOUSA - TITULAR, CPF: 626.720.373-53;  
VIII - SUPLENTE: RIQUELME SOARES PEREIRA - SUPLENTE, CPF: 969.253.963-68;

**D - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

XI - TITULAR: LEIDE SOARES COSTA - CPF:347.944.411-34;  
X - SUPLENTE: KARLA RODRIGUES GOMES - CPF:347.944.411-34;

**E - REPRESENTANTES DOS PAIS/REPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

XI -TITULAR: FRANCINALDO DA SILVA MELO - CPF:027.971.053-46;  
XII - SUPLENTE: RAIMARA SOUSA MARTINS - CPF:083.808.123-10;  
XIII - FRANCISCA THIWANY OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF:014.849.633-42;  
XIV - SUPLENTE: LEARDE MOREIRA DE ARAUJO - CPF: 002.258.582-66;

**F - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

XV- TITULAR: DÁRIO JORGE ALVES FERREIRA - CPF:753.965.723-53;  
XVI - SUPLENTE: MARIA LUCIA SOUSA - CPF: 563.954.182-20;

**G - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

XVII - TITULAR: MARIA DA SILVA MILHOMEM - CPF: 004.771.433-69;  
XVIII - SUPLENTE: OLGA HELENA DE SOUSA E SILVA - CPF: 273.919.901-59;

**H - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

XIX -TITULAR:VIVIANE ABADIA FERNANDES OLIVEIRA MOURA - CPF: 045.556.953-30;  
XX -SUPLENTE: JEANE LAIS BEERBAUM KOVALSKI - CPF: 621.570.033-98;  
XXI- TITULAR: ELCIMAR CIRQUEIRA DE CASTRO - CPF: 003.795.341-93;  
XXII - SUPLENTE: GEANE COELHO DE ARAÚJO SILVA - CPF: 884.084.503-87;

**I - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

XXIII - TITULAR: ELANA DE ABREU CARDOSO SANTOS - CPF: 418.604.701-49;  
XXIV - SUPLENTE: FRANSCICA ADNRÉIA PEREIRA SILVA - CPF: 036.186.433-02.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica de Município e/ou do Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito de Estreito/MA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 0378053c0e05aa4d15a8c958a2d832e2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Jalycya Rodrigues De Almeida, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n.º 025.822.703-69. OBJETO: Prestação de serviços de Reforma da UBS do Povoado Barro Preto, zona rural do Município de Fortuna-MA. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. CONTRATADO: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/000153, RUA MAJO DELFINO CALVO, 70, SALA 1 BAIRRO - CENTRO SÃO DOMINGOS - MA, CEP: 65.790-000, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO VALÉRIO DA SILVA CPF 008.683.533.18 RG 1722413200-11 SOCIO ADMINISTRADOR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.766,24 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA . Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 95a74005c9441c32c0431037840aa73b*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representante, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35. OBJETO: prestação de serviços de construção de Praça no Povoado Santo Antônio do Aprígio, zona rural do Município. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. CONTRATADO: F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, Inscrição Estadual: 123747430, estabelecida à Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19 N° 19, Bairro - Colinas Park II Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. Neste ato representado pelo Sr: JOSE FELIX DA COSTA FILHO CPF Nº 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.827,41 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: a9db006063ebf5d754d8ec2730aa2316*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051201/2022. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051201/2022. TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Jalycya Rodrigues De Almeida. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de UBS -Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Sossego, zona rural do Município.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. CONTRATADO: F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, Inscrição Estadual: 123747430, estabelecida à Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19, Bairro - Colinas Park II Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: JOSE FELIX DA COSTA FILHO CPF Nº 268.633.323-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.035,70 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e cinco reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3f4f3fb4c5fc55c92d687e4c341eac5c

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0212001/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

**EXTRATO DE CONTRATO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0212001/2022. **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67. REPRESENTANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para realização de serviços técnicos especializados em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos, visando levantamento de créditos tributários junto as empresas de telefonia móvel e fixa que operem no município de Fortuna/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2022. **CONTRATADO:** AGNELO PEREIRA DA SILVA ADVOCACIA, inscrito na CNPJ: 13.790.122/0001-70, estabelecida à Rua Goiás, nº 1216, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. REPRESENTANTE: AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA portador do CPF Nº 000.569.183-48. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 0,30 (trinta centavos) a cada 1,00 (um real) do valor recuperado aos cofres públicos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO - PREFEITO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7e8144f2cd4c1c0caabe5579cb52719e

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1911.2021.023/2021. TP Nº 023/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1911.2021.023/2021. **TOMADA DE PREÇO:** Nº 023/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ:06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. **OBJETO:** Execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022. **CONTRATADO:** C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 32.269.220/0001-01, localizada na AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 25, SUBSOLO COND 07, PÁTIO JARDINS, BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715, VINHAIS - SÃO LUIS - MA, REPRESENTANTE: Candida Germana Aguiar de Andrade - CPF: Nº 720779641-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos), sobre o sucesso financeiro apurado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 6527861d94ea552b128c4a3b0df6f4ab

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0403.2022.002/2022. REF: TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0403.2022.002/2022. REF: TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA CPF: 013.607.973-35 e do outro lado - D.C. DA SILVA - LABORATORIO DE ANALISE DE ÁGUA CNPJ: 08.177.761/0001-25, INS.EST. 12228961-7, RUA DO PRADO Nº 100, CENTRO, PASSAGEM FRANCA - MA neste ato representa pelo Sr. Denilson Cardoso da Silva, portadora do CPF: Nº 344.636.403-00. OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de análise físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade atender as necessidades do Município. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, objetivando a continuidade da Prestação de serviços de análise físico-químico e bacteriológico de água e controle de qualidade, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Fortuna (MA), em 30 de dezembro 2022. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 3484b36c7884bfbe0939f50ba3248231

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### DECRETO Nº 130/2022

#### DECRETO Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

#### DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ROBERT RUK PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 132743120000 GEJUSPC/MA, CPF n.º 944.455.673-53, do Cargo de Provimento de Secretário Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA.

Art. 2º - O servidor acima exonerado retornará ao seu cargo de origem, conforme Portaria 11-A/2003, de 12 de março de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 30 de dezembro de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: f6fff15b0c1dbdd54b8c91d3fc1d4bba

#### EXTRATO DE ADITIVO CARTA CONVITE 050/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 050/2022, REFERENTE A CARTA CONVITE 001/2022. OBJETO:** a contratação dos serviços de fornecimento de

refeições para os funcionários das secretarias do município de Governador Eugenio Barros - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA; **CONTRATADA:** MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 760.544.973-91; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; R\$ 2.200,00 (dois mil reais), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 25% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$11.000,00 (onze mil reais). Luiza Alves Carneiro, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: c6e4e17ad5a7dca3dec1350f65b6d6d*

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 051/2022

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 051/2022, REFERENTE A CARTA CONVITE 001/2022. OBJETO:** a contratação dos serviços de fornecimento de refeições para os funcionários das secretarias do município de Governador Eugenio Barros - MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA; **CONTRATADA:** MARIA DO CARMO MALHEIROS MUNIZ, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 760.544.973-91; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022; R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro de 25% em relação aos serviços contratados, passando a ser o valor do contrato de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Maria Sônia Alves Madeira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: a559a0d46c7e23651faf20f92ebd75db*

#### PORTARIA Nº 317/2022

##### PORTARIA Nº 317/2022

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **SAMIA LOREINA PIMENTEL CARVALHO**, portadora do RG n.º 054157462014-3 (SESP/MA) e do CPF n.º 620.004.653-07, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SERVIÇOS VIGILANCIA PREDIOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 30 de dezembro de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 08c243b09e6a03eda9703f6a403b4d49*

#### PORTARIA Nº 318/2022

##### PORTARIA Nº 318/2022

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **MARIA GARDEANY SILVA DE MATOS**, portador da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 18632 (OAB/MA), portador do RG n.º 0360050320089 SSP/MA, CPF n.º 058.928.403-79, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica CC4, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 09/2005, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 30 de dezembro de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: fea18a1aa8ff6acd3ff952bde176f58b*

#### PORTARIA Nº 319/2022

##### PORTARIA Nº 319/2022

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, **GILDO ALVES DE SOUSA**, portador do RG n.º 016840402001-2 (SESP/MA) e CPF n.º 008.742.853-99, do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR SERVIÇOS VIGILANCIA PREDIOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 30 de dezembro de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 00c41d0a35c788cabe6f29b2d303c065*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.578.554/0001-33**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça João Gonçalves, S/N, , Bairro Centro - Governador Luiz Rocha - Maranhão, Cep. nº 65.795-000, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0112.0003/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes

assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Luiz Rocha - MA, 27 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Edeval Silva Batista**  
**Presidente da CPL**  
**GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA CNPJ: 39.487.618/0001-63**  
LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA  
RG: 0000360.34895-5  
CPF: 761.704.383-04  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TESTEMUNHAS:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
RG:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
RG

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0003/2022**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0003/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.010/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: L.A.DE ARAUJO SOUSA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 39.487.618/0001 - 63</b>	<b>Telefone: (99)98444 - 0532</b>
<b>Endereço: RUA ARMANDO FERNANDES Nº 418</b>	<b>E-mail: SOUSAELIEZER2012@HOTMAIL.COM</b>
<b>Representante Legal: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA</b>	
<b>RG: 0000360.34895-5</b>	
<b>CPF: 761.704.383-04</b>	

Item	Nome	MARCA	Unidade	VALOR UNIT	Quantidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	CRISTAL	Unidades	R\$ 12,10	<b>4.050</b>	R\$ 49.005,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	CRISTAL	Unidades	R\$ 1,80	<b>4.050</b>	R\$ 7.290,00

3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	MANÁ	Unidades	R\$ 129,00	<b>225</b>	R\$ 29.025,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	MARATA	Unidades	R\$ 5,00	<b>1.350</b>	R\$ 6.750,00
5	Adoçante 100 ml	MARATA	Unidades	R\$ 6,00	<b>135</b>	R\$ 810,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	TIO JORGE	Unidades	R\$ 8,40	<b>270</b>	R\$ 2.268,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	ANGOLA	Latas	R\$ 8,50	<b>405</b>	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira	TIO JORGE	Quilogramas	R\$ 22,00	<b>270</b>	R\$ 5.940,00
9	Amido de milho 1 kg -	SINHA	Unidades	R\$ 9,80	<b>1.350</b>	R\$ 13.230,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	MANA	Quilogramas	R\$ 5,00	<b>2.700</b>	R\$ 13.500,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	MANA	Unidades	R\$ 4,20	<b>5.400</b>	R\$ 22.680,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	YOK	Unidades	R\$ 4,65	<b>1.350</b>	R\$ 6.277,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	RAYOLA	Unidades	R\$ 6,70	<b>675</b>	R\$ 4.522,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	RAYOLA	Unidades	R\$ 15,80	<b>675</b>	R\$ 10.665,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	RAYOLA	Unidades	R\$ 10,70	<b>540</b>	R\$ 5.778,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	MABEL	Unidades	R\$ 8,50	<b>800</b>	R\$ 6.800,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	AMANDA	Unidades	R\$ 5,50	<b>6.750</b>	R\$ 37.125,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	AMANDA	Unidades	R\$ 5,42	<b>1.620</b>	R\$ 8.780,40
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	R\$ 8,45	<b>4.050</b>	R\$ 34.222,50
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PURO	Unidades	R\$ 17,72	<b>1.350</b>	R\$ 23.922,00
21	Caldo de galinha cartela	KNOR	Cartelas	R\$ 5,98	<b>270</b>	R\$ 1.614,60
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MATE LEÃO	Caixas	R\$ 4,90	<b>200</b>	R\$ 980,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	BOM COCO	Unidades	R\$ 4,35	<b>1.350</b>	R\$ 5.872,50

24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	R\$ 9,40	<b>270</b>	R\$ 2.538,00
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINE	Unidades	R\$ 2,90	<b>675</b>	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	FUGINE	Unidades	R\$ 4,80	<b>1.350</b>	R\$ 6.480,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,30	<b>270</b>	R\$ 1.701,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,40	<b>270</b>	R\$ 1.728,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	Unidades	R\$ 10,90	<b>945</b>	R\$ 10.300,50
30	Feijão comum	KCALDO	Quilogramas	R\$ 9,20	<b>3.375</b>	R\$ 31.050,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 13,90	<b>400</b>	R\$ 5.560,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	CCGL	Unidades	R\$ 7,81	<b>6.750</b>	R\$ 52.717,50
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 6,60	<b>1.080</b>	R\$ 7.128,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BOM COCO	Unidades	R\$ 2,39	<b>400</b>	R\$ 956,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	QUERO	Unidades	R\$ 5,80	<b>405</b>	R\$ 2.349,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	PRIMOR	Unidades	R\$ 8,72	<b>2.700</b>	R\$ 23.544,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	BOM SABOR	Unidades	R\$ 5,25	<b>6.750</b>	R\$ 35.437,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	JUPI	Unidades	R\$ 6,33	<b>1.350</b>	R\$ 8.545,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	JUPI	Unidades	R\$ 2,55	<b>5.400</b>	R\$ 13.770,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	SINHA	Unidades	R\$ 3,50	<b>2.700</b>	R\$ 9.450,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	SINHA	Unidades	R\$ 6,28	<b>4.050</b>	R\$ 25.434,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	FUGINE	Latas	R\$ 3,46	<b>1.900</b>	R\$ 6.574,00

43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	NESTLÉ	Unidades	R\$ 11,02	<b>1.215</b>	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NESTLÉ	Unidades	R\$ 5,29	<b>1.215</b>	R\$ 6.427,35
45	Mortadela fatiada	PEROLA	Quilogramas	R\$ 17,78	<b>270</b>	R\$ 4.800,60
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Quilogramas	R\$ 33,35	<b>270</b>	R\$ 9.004,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unidades	R\$ 13,70	<b>1.350</b>	R\$ 18.495,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	Unidades	R\$ 10,10	<b>3.400</b>	R\$ 34.340,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	FRIX	Unidades	R\$ 2,05	<b>480</b>	R\$ 984,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 9,65	<b>405</b>	R\$ 3.908,25
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	PEROLA	Quilogramas	R\$ 33,70	<b>340</b>	R\$ 11.458,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	SKIN	Unidades	R\$ 7,15	<b>4.050</b>	R\$ 28.957,50
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	PESCADOR	Unidades	R\$ 4,65	<b>4.050</b>	R\$ 18.832,50
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	PESCADOR	Unidades	R\$ 6,00	<b>2.700</b>	R\$ 16.200,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	NOTA 10	Unidades	R\$ 1,80	<b>405</b>	R\$ 729,00

56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	SADIA	Caixas	R\$ 12,35	100	R\$ 1.235,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	PROMIX	Caixas	R\$ 13,20	405	R\$ 5.346,00
58	Suco concentrado, sabore diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	JANDAIA	Unidades	R\$ 6,96	1.350	R\$ 9.396,00
59	Tapioca de caroço	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 11,75	135	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	MANA	Quilogramas	R\$ 6,50	135	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	SANDELA	Unidades	R\$ 4,50	675	R\$ 3.037,50
62	Trigo c/ fermento.1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 6,30	338	R\$ 2.129,40
63	Trigo sem fermento. 1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 5,95	338	R\$ 2.011,10
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	SANTA MARIA	Cartelas	R\$ 20,50	540	R\$ 11.070,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	GOTA	Unidades	R\$ 2,80	675	R\$ 1.890,00
	<b>PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA - VALOR FINAL</b>					<b>R\$ 753.825,75</b>

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 98ceeb5039eb42c808edc6601723cf45

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.009/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0002/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.578.554/0001-33**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça João Gonçalves, S/N, , Bairro Centro - Governador Luiz Rocha - Maranhão, Cep. nº 65.795-000, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominada FORNECEDORA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0112.0002/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Luiz Rocha - MA, 27 de dezembro de 2022.

<p>Edeval Silva Batista Presidente da CPL GERENCIADOR</p>	<p><b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME ( AUTO POSTO ALIANÇA )</b>  <b>CNPJ: 30.673.213/0001-45</b>                  Ana Paula Barbosa Queiroz                  RG: 0403736920108/SESP MA                  CPF: 057.053.723-10                  Representante Legal</p>
<p><b>RUAN WESLEY COSTA SOUSA</b> SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p>	

**TESTEMUNHAS:**

Testemunha: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0002/2022**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.009/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0002/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 009/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME ( AUTO POSTO ALIANÇA )</b>	
<b>CNPJ: 30.673.213/0001-45</b>	<b>Telefone: (99)99184 - 6602</b>
<b>Endereço: Rua Major Delfino Calvo Nº 87, ANEXO B - Cidade: São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal: Ana Paula Barbosa Queiroz</b>	
<b>RG: 0403736920108/SESP MA</b>	
<b>CPF: 057.053.723-10</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,91	R\$ 898.300,00
3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,63	R\$ 647.450,00
<b>Valor total Global:</b>					<b>R\$ 2.428.450,00</b>

Governador Luiz Rocha - MA, 27 de dezembro de 2022.

**Edeval Silva Batista**  
 Presidente da CPL  
 GERENCIADOR

**A. PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME ( AUTO POSTO ALIANÇA )**

**CNPJ: 30.673.213/0001-45**  
 Ana Paula Barbosa Queiroz  
 RG: 0403736920108/SESP MA  
 CPF: 057.053.723-10  
 Representante Legal  
 DETENTOR DA ATA

**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TESTEMUNHAS:**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
 Código identificador: 43b89df3530a708d4c172e041080ed96

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23122022.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23122022.008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde, Governador Luiz Rocha - MA e a empresa L G CRISANTO DE SA (LG PNEUS ACESSORIOS E VEICULOS) situada à RUA 03, Nº 95 BAIRRO VILA MILITAR na cidade de Presidente Dutra - Ma, inscrita no CNPJ: 30.916.012/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotivos novos, tipo passeio, 0KM, para atender as necessidades do município **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022 **VALOR GLOBAL:** 161.504,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais) . **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA **CONTRATANTE.** LUIS GUSTAVO CRISANTO DE SÁ, CPF: nº 076.094.303-66. **CONTRATADA.** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde, Governador Luiz Rocha -MA em 23 de

dezembro de 2022

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 7dbd22443f66a901ccf89e34a4469ab9

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/12/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2022 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotivos novos, tipo passeio, 0KM, para atender as necessidades do município. Participou do certame a empresa: **L G CRISANTO DE SA (LG PNEUS ACESSORIOS E VEICULOS) CNPJ: 30.916.012/0001-21**. Na primeira etapa, ou seja, de lances a licitante sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 161.504,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais) . Embora estimulada a negociação, a licitante nao aceitou reduzir seus valores. Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **L G CRISANTO DE SA (LG PNEUS ACESSORIOS E VEICULOS) CNPJ: 30.916.012/0001-21**

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, em 19 de dezembro de 2022

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: d602d9e5657c4e6c7d524d7c21d3e71f

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**  
**- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - Sistema de Registro de Preços**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 19/12/2022**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2022 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. Participou do certame a empresa: **A.PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME (AUTO POSTO ALIANÇA) CNPJ: 30.673.213/0001-45**. A primeira etapa se destinou ao julgamento da proposta de preços, onde tivemos o seguinte resultado; a licitante sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 2.428,450 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a

licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **A.PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME (AUTO POSTO ALIANÇA) CNPJ: 30.673.213/0001-45**

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, em 19 de dezembro de 2022

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: e554cb06783e4fdd563242173502c333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022** , a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro .

**EMPRESA VENCEDORA:**

**L G CRISANTO DE SA (LG PNEUS ACESSORIOS E VEICULOS)**  
**ENDEREÇO: RUA 03, Nº 95**  
**BAIRRO VILA MILITAR**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 30.916.012/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	Veículo zero quilometro, tipo passeio sedan ou hatch, capacidade de 05 pessoas; ano e modelo não inferior a data da contratação; Bicomustível, Direção Hidráulica ou Elétrica, 04 portas, Cambio Manual, Distância entre eixos de 2.370 mm, Motorização 1.0 a 1.3, Trio Elétrico e Ar condicionado incluso. (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE	unid.	FIAT MOBI 1.0 2022/20223	2	80.752,00	161.504,00

Governador Luiz Rocha - MA, em 22 de dezembro de 2022.

**VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipl de Saúde

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 86d17824595f924146fb45c66fe70f2c

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/12/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**L G CRISANTO DE SA (LG PNEUS ACESSORIOS E VEICULOS)**

**ENDEREÇO: RUA 03, Nº 95  
BAIRRO VILA MILITAR  
PRESIDENTE DUTRA - MA  
CNPJ: 30.916.012/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	ESTIMATIVA TOTAL
1	Veículo zero quilometro, tipo passeio sedan ou hatch, capacidade de 05 pessoas; ano e modelo não inferior a data da contratação; Bicompostível. Direção Hidráulica ou Elétrica, 04 portas, Câmbio Manual, Distância entre eixos de 2.370 mm, Motorização 1.0 a 1.3, Trio Elétrico e Ar condicionado incluso. (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. EMLACADO EM NOME DO CONTRATANTE	unid.	FIAT MOBI L.0 2022/20223	2	80.752,00	161.504,00

Governador Luiz Rocha (MA), em 19 de dezembro de 2022.

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
Código identificador: fa43b2deaef7151b1e4065309dfd501d

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro do Município

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
Código identificador: 8beb77c5e9f982c7a7f316f6bbb2de61

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022-  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0112.0003/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - Sistema de Registro de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 19/12/2022**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

**L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA**

**CNPJ: 39.487.618/0001-63**

**ENDEREÇO: RUA ARMANDO FERNANDES**

**CIDADE: GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**

Item	Nome	MARCA	Unidade	VALOR UNIT	Quantidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20litro)	CRISTAL	Unidades	R\$ 12,10	4.050	R\$ 49.005,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 unid.	CRISTAL	Unidades	R\$ 1,80	4.050	R\$ 7.290,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	MANÁ	Unidades	R\$ 129,00	225	R\$ 29.025,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	MARATA	Unidades	R\$ 5,00	1.350	R\$ 6.750,00
5	Adoçante 100 ml	MARATA	Unidades	R\$ 6,00	135	R\$ 810,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	TIO JORGE	Unidades	R\$ 8,40	270	R\$ 2.268,00
7	Ameixa em calda - peso liquido 150g	ANGOLA	Latas	R\$ 8,50	405	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira	TIO JORGE	Quilogramas	R\$ 22,00	270	R\$ 5.940,00
9	Amido de milho 1 kg -	SINHA	Unidades	R\$ 9,80	1.350	R\$ 13.230,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	MANA	Quilogramas	R\$ 5,00	2.700	R\$ 13.500,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	MANA	Unidades	R\$ 4,20	5.400	R\$ 22.680,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	YOK	Unidades	R\$ 4,65	1.350	R\$ 6.277,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	RAYOLA	Unidades	R\$ 6,70	675	R\$ 4.522,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	RAYOLA	Unidades	R\$ 15,80	675	R\$ 10.665,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	RAYOLA	Unidades	R\$ 10,70	540	R\$ 5.778,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	MABEL	Unidades	R\$ 8,50	800	R\$ 6.800,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	AMANDA	Unidades	R\$ 5,50	6.750	R\$ 37.125,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	AMANDA	Unidades	R\$ 5,42	1.620	R\$ 8.780,40
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	R\$ 8,45	4.050	R\$ 34.222,50
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PURO	Unidades	R\$ 17,72	1.350	R\$ 23.922,00
21	Caldo de galinha cartela	KNOR	Cartelas	R\$ 5,98	270	R\$ 1.614,60
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MATE LEÃO	Caixas	R\$ 4,90	200	R\$ 980,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	BOM COCO	Unidades	R\$ 4,35	1.350	R\$ 5.872,50
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	R\$ 9,40	270	R\$ 2.538,00
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINE	Unidades	R\$ 2,90	675	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra	FUGINE	Unidades	R\$ 4,80	1.350	R\$ 6.480,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**

**A. PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME ( AUTO POSTO ALIANÇA )**

**CNPJ: 30.673.213/0001-45**

**ENDEREÇO: RUA MAJOR DELFINO CALVO Nº 87, ANEXO B**

**CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,91	R\$ 898.300,00
3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,63	R\$ 647.450,00
<b>Valor total Global:</b>					<b>R\$ 2.428.450,00</b>

Governador Luiz Rocha (MA), em 19 de dezembro de 2022.

27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,30	<b>270</b>	R\$ 1.701,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,40	<b>270</b>	R\$ 1.728,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	Unidades	R\$ 10,90	<b>945</b>	R\$ 10.300,50
30	Feijão comum	KCALDO	Quilogramas	R\$ 9,20	<b>3.375</b>	R\$ 31.050,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 13,90	<b>400</b>	R\$ 5.560,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	CCGL	Unidades	R\$ 7,81	<b>6.750</b>	R\$ 52.717,50
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 6,60	<b>1.080</b>	R\$ 7.128,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BOM COCO	Unidades	R\$ 2,39	<b>400</b>	R\$ 956,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	QUERO	Unidades	R\$ 5,80	<b>405</b>	R\$ 2.349,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX 24X250g	PRIMOR	Unidades	R\$ 8,72	<b>2.700</b>	R\$ 23.544,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g.	BOM SABOR	Unidades	R\$ 5,25	<b>6.750</b>	R\$ 35.437,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	IUPI	Unidades	R\$ 6,33	<b>1.350</b>	R\$ 8.545,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	IUPI	Unidades	R\$ 2,55	<b>5.400</b>	R\$ 13.770,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	SINHA	Unidades	R\$ 3,50	<b>2.700</b>	R\$ 9.450,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	SINHA	Unidades	R\$ 6,28	<b>4.050</b>	R\$ 25.434,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g, (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g)	FUGINE	Latas	R\$ 3,46	<b>1.900</b>	R\$ 6.574,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	NESTLÉ	Unidades	R\$ 11,02	<b>1.215</b>	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	NESTLÉ	Unidades	R\$ 5,29	<b>1.215</b>	R\$ 6.427,35
45	Mortadela fatiada	PEROLA	Quilogramas	R\$ 17,78	<b>270</b>	R\$ 4.800,60
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Quilogramas	R\$ 33,35	<b>270</b>	R\$ 9.004,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unidades	R\$ 13,70	<b>1.350</b>	R\$ 18.495,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	Unidades	R\$ 10,10	<b>3.400</b>	R\$ 34.340,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo.	FRIX	Unidades	R\$ 2,05	<b>480</b>	R\$ 984,00
50	Póvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 9,65	<b>405</b>	R\$ 3.908,25
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	PEROLA	Quilogramas	R\$ 33,70	<b>340</b>	R\$ 11.458,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	SKIN	Unidades	R\$ 7,15	<b>4.050</b>	R\$ 28.957,50
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	PESCADOR	Unidades	R\$ 4,65	<b>4.050</b>	R\$ 18.832,50
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	PESCADOR	Unidades	R\$ 6,00	<b>2.700</b>	R\$ 16.200,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	NOTA 10	Unidades	R\$ 1,80	<b>405</b>	R\$ 729,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	SADIA	Caixas	R\$ 12,35	<b>100</b>	R\$ 1.235,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	PROMIX	Caixas	R\$ 13,20	<b>405</b>	R\$ 5.346,00

58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	JANDAIA	Unidades	R\$ 6,96	<b>1.350</b>	R\$ 9.396,00
59	Tapioca de caroço	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 11,75	<b>135</b>	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	MANA	Quilogramas	R\$ 6,50	<b>135</b>	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	SANDELA	Unidades	R\$ 4,50	<b>675</b>	R\$ 3.037,50
62	Trigo c/ fermento.1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 6,30	<b>338</b>	R\$ 2.129,40
63	Trigo sem fermento. 1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 5,95	<b>338</b>	R\$ 2.011,10
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	SANTA MARIA	Cartelas	R\$ 20,50	<b>540</b>	R\$ 11.070,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	GOTA	Unidades	R\$ 2,80	<b>675</b>	R\$ 1.890,00
<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>						<b>R\$ 753.825,75</b>

Governador Luiz Rocha (MA), em 19 de dezembro de 2022.

Everaldo Nunes da Silva  
Pregoeiro do Município

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 1bb8a50820f0a1c6d6e6f036ac5590ef

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022,

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Pregoeiro.

#### EMPRESA VENCEDORA:

**A.PAULA BARBOSA QUEIROZ -ME ( AUTO POSTO ALIANÇA )**  
**CNPJ: 30.673.213/0001-45**  
**ENDEREÇO: RUA MAJOR DELFINO CALVO Nº 87, ANEXO B**  
**CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,91	R\$ 898.300,00
3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,63	R\$ 647.450,00
<b>Valor total Global:</b>					<b>R\$ 2.428.450,00</b>

Governador Luiz Rocha - MA, em 26 de dezembro de 2022.

**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANTONIO MARCO BRITO DA COSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 4d3b33d8244a7e02347f17520d55330

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA**  
**CNPJ: 39.487.618/0001-63**  
**ENDEREÇO: RUA ARMANDO FERNANDES**  
**CIDADE: GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	MARCA	Unidade	VALOR UNIT	Quantidade	Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão 20Litro)	CRISTAL	Unidades	R\$ 12,10	4.050	R\$ 49.005,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	CRISTAL	Unidades	R\$ 1,80	4.050	R\$ 7.290,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	MANÁ	Unidades	R\$ 129,00	225	R\$ 29.025,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	MARATA	Unidades	R\$ 5,00	1.350	R\$ 6.750,00
5	Adoçante 100 ml	MARATA	Unidades	R\$ 6,00	135	R\$ 810,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	TIO JORGE	Unidades	R\$ 8,40	270	R\$ 2.268,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	ANGOLA	Latas	R\$ 8,50	405	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira	TIO JORGE	Quilogramas	R\$ 22,00	270	R\$ 5.940,00
9	Amido de milho 1 kg -	SINHA	Unidades	R\$ 9,80	1.350	R\$ 13.230,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	MANA	Quilogramas	R\$ 5,00	2.700	R\$ 13.500,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	MANA	Unidades	R\$ 4,20	5.400	R\$ 22.680,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	YOK	Unidades	R\$ 4,65	1.350	R\$ 6.277,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx:24x100gr	RAYOLA	Unidades	R\$ 6,70	675	R\$ 4.522,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x300gr copo.	RAYOLA	Unidades	R\$ 15,80	675	R\$ 10.665,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	RAYOLA	Unidades	R\$ 10,70	540	R\$ 5.778,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx:10x800gr	MABEL	Unidades	R\$ 8,50	800	R\$ 6.800,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	AMANDA	Unidades	R\$ 5,50	6.750	R\$ 37.125,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	AMANDA	Unidades	R\$ 5,42	1.620	R\$ 8.780,40
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	PURO	Unidades	R\$ 8,45	4.050	R\$ 34.222,50
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	PURO	Unidades	R\$ 17,72	1.350	R\$ 23.922,00
21	Caldo de galinha cartela	KNOR	Cartelas	R\$ 5,98	270	R\$ 1.614,60
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MATE LEÃO	Caixas	R\$ 4,90	200	R\$ 980,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx:24x 100g	BOM COCO	Unidades	R\$ 4,35	1.350	R\$ 5.872,50
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	MARATA	Unidades	R\$ 9,40	270	R\$ 2.538,00
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINE	Unidades	R\$ 2,90	675	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar inteira	FUGINE	Unidades	R\$ 4,80	1.350	R\$ 6.480,00

27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,30	270	R\$ 1.701,00
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	MANA	Quilogramas	R\$ 6,40	270	R\$ 1.728,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs. livre de sujidades, parasitas e larvas.	DONA BENTA	Unidades	R\$ 10,90	945	R\$ 10.300,50
30	Feijão comum	KCALDO	Quilogramas	R\$ 9,20	3.375	R\$ 31.050,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 13,90	400	R\$ 5.560,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	CCGL	Unidades	R\$ 7,81	6.750	R\$ 52.717,50
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	PIRACANJUBA	Unidades	R\$ 6,60	1.080	R\$ 7.128,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BOM COCO	Unidades	R\$ 2,39	400	R\$ 956,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	QUERO	Unidades	R\$ 5,80	405	R\$ 2.349,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embaldada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX:24X250G	PRIMOR	Unidades	R\$ 8,72	2.700	R\$ 23.544,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	BOM SABOR	Unidades	R\$ 5,25	6.750	R\$ 35.437,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	JUPI	Unidades	R\$ 6,33	1.350	R\$ 8.545,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	JUPI	Unidades	R\$ 2,55	5.400	R\$ 13.770,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	SINHA	Unidades	R\$ 3,50	2.700	R\$ 9.450,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	SINHA	Unidades	R\$ 6,28	4.050	R\$ 25.434,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g,l a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	FUGINE	Latas	R\$ 3,46	1.900	R\$ 6.574,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	Unidades	R\$ 11,02	1.215	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	NESTLÉ	Unidades	R\$ 5,29	1.215	R\$ 6.427,35
45	Mortadela fatiada	PEROLA	Quilogramas	R\$ 17,78	270	R\$ 4.800,60
46	Mussarela, tipo fatiada	CAMPEIRO	Quilogramas	R\$ 33,35	270	R\$ 9.004,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	Unidades	R\$ 13,70	1.350	R\$ 18.495,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	Unidades	R\$ 10,10	3.400	R\$ 34.340,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux-s e amarelo crepusculo .	FRIX	Unidades	R\$ 2,05	480	R\$ 984,00
50	Pólvulo doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens íntactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 9,65	405	R\$ 3.908,25
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	PEROLA	Quilogramas	R\$ 33,70	340	R\$ 11.458,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	SKIN	Unidades	R\$ 7,15	4.050	R\$ 28.957,50
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	PESCADOR	Unidades	R\$ 4,65	4.050	R\$ 18.832,50
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	PESCADOR	Unidades	R\$ 6,00	2.700	R\$ 16.200,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	NOTA 10	Unidades	R\$ 1,80	405	R\$ 729,00
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	SADIA	Caixas	R\$ 12,35	100	R\$ 1.235,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	PROMIX	Caixas	R\$ 13,20	405	R\$ 5.346,00

58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	JANDAIA	Unidades	R\$ 6,96	1.350	R\$ 9.396,00
59	Tapioca de caroço	PINDUCA	Quilogramas	R\$ 11,75	135	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	MANA	Quilogramas	R\$ 6,50	135	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	SANDELA	Unidades	R\$ 4,50	675	R\$ 3.037,50
62	Trigo c/ fermento. 1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 6,30	338	R\$ 2.129,40
63	Trigo sem fermento. 1kg	DONA BENTA	Quilogramas	R\$ 5,95	338	R\$ 2.011,10
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	SANTA MARIA	Cartelas	R\$ 20,50	540	R\$ 11.070,00
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	GOTA	Unidades	R\$ 2,80	675	R\$ 1.890,00
<b>PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA - VALOR FINAL</b>						<b>R\$ 753.825,75</b>

Governador Luiz Rocha - MA, em 22 de dezembro de 2022.

**RUAN WESLEY COSTA SOUSA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: 473625e027cfad3c5206fd39966bc206

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### LEI NO427/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Lei no427/2022 de 30 de dezembro de 2022

Altera a Lei 015/2005, que instituiu a CIP - Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública no Município de Grajaú e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições legais, que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão.

#### DECRETA

Art. 1º - O fato gerador da CIP é a iluminação de ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, decorrente dos serviços de iluminação pública, custeados pelo município.

Art. 2º - O sujeito passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título de imóveis edificadas ou não, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, as pessoas relacionadas no caput deste artigo são denominadas contribuintes.

Art. 3º - O valor da CIP será calculado em função do consumo de energia elétrica e do tipo do contribuinte, consoante a Tabela 1, integrante desta lei.

Art. 4º - O contribuinte proprietário ou possuidor de imóvel não conectado à rede de distribuição de energia elétrica será tributado à razão de R\$ 2,00 (dois reais) mensais por metro de extensão da testada do imóvel, sendo este valor reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste da energia elétrica aplicável aos imóveis conectados à rede elétrica.

Art. 5º - Para os consumidores que adquiram energia elétrica de fonte diversa da concessionária distribuidora de energia elétrica no município, o percentual incidirá sobre o total consumido de energia elétrica, devendo, neste caso, o contribuinte informar seu consumo mensal de energia elétrica.

Parágrafo único - O município poderá solicitar à distribuidora a consumo dos contribuintes que comparem ou produzirem a energia consumida de fonte diversa da distribuidora.

Art. 6º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica no município.

§ 1º - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação municipal.

§ 2º - A CIP devida pelos contribuintes discriminados nos Arts. 4º e 5º desta Lei será lançada em boleto próprio e encaminhada ao contribuinte para pagamento.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da CIP.

Art. 8º - Os valores constantes na Tabela 1 e Arts. 4º desta Lei serão corrigidos anualmente pelo IPCA, adotando-se como data-base a data de publicação desta lei.

Parágrafo primeiro - ratificando-se o disposto no art. 150, I, da Constituição Federal, a exceção da correção prevista no caput deste dispositivo, qualquer reajuste ocorrerá mediante Lei Municipal.

Parágrafo segundo - caso haja incidência de bandeira tarifária no valor pago pelo município a título de energia elétrica para iluminação pública, o percentual de aumento dessa bandeira incidirá sobre o valor da CIP a ser pago pelos contribuintes definidos nesta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante concorrência pública, parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município.

Parágrafo único - o serviço de iluminação pública municipal envolve os seguintes objetos:

I - modernização, eficientização, manutenção e operação do sistema de iluminação pública do município;

II - comunicação e telegerenciamento das luminárias do sistema de iluminação pública ao Centro de Controle Operacional (CCO) desse sistema, por meio de rede de comunicação de rádio, internet, fibra ótica, rede de telefonia celular ou outros sistemas de transmissão de dados;

III - utilização da rede de transmissão de dados do sistema de iluminação pública para serviços de smart city (cidade inteligente), compreendendo os seguintes objetos:

- transmissão de internet;
- transmissão de dados;
- transmissão de imagem, vídeo e áudio;
- monitoramento de imagens de vídeo para verificação de

- contravenções penais, crimes e demais irregularidades administrativas;
- e) monitoramento de trânsito, com medição de velocidade, regularidade de veículos, avanço de sinal vermelho, avanço de faixa de pedestre e demais infrações de trânsito detectáveis por câmeras de monitoramento;
- f) distribuição de internet;
- g) controle de estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;
- h) compartilhamento de dados, imagens e vídeos com a polícia civil e militar;
- i) demais funcionalidades de *smart city* (cidade inteligente) que sejam de interesse público;
- j) fornecimento de energia elétrica para o município.

Art. 10 - Os recursos advindos da Contribuição de Iluminação Pública serão depositados em conta especial destinada a pagar os serviços de iluminação pública e poderão ser utilizados para o custeio dos objetos descritos no Art. 9º desta Lei.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Kardec Barros do Palácio Poeta João Viana Guará da Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2022.

**ELANY JORGE**  
Presidente do Legislativo Municipal

**ANEXO I**

TABELA 1 - VALORES CIP		
Valores Contribuição Iluminação Pública		
Classe Consumo	Faixa Consumo	Valor CIP
Residencial (Urbano e Rural)	0 - 30	Isento
	31 - 50	Isento
	51 - 79	6,50
	80 - 100	9,00
	101 - 120	11,00
	121 - 140	13,00
	141 - 180	16,00
	181 - 220	19,50
	221 - 270	25,00
	271 - 320	30,00
	321 - 370	35,00
	371 - 420	40,00
	421 - 500	46,00
	501 - 600	55,00
	601 - 700	65,00
	701 - 800	75,00
	801 - 900	85,00
	901 - 1000	95,00
	1001 - 1250	112,50
	1251 - 1500	137,50
1501 - 2000	180,00	
2001 - 3000	260,00	
3001 - 4000	360,00	
4000 - 5000	410,00	
> 5000	410,00	

Industrial	0 - 30	2,50
	31 - 50	5,00
	51 - 79	8,28
	80 - 100	13,00
	101 - 120	16,42
	121 - 140	19,65
	141 - 180	22,90
	181 - 220	34,40
	221 - 270	35,90
	271 - 320	44,00
	321 - 370	52,20
	371 - 420	60,30
	421 - 500	68,45
	501 - 600	81,40
	601 - 700	97,70
	701 - 800	113,99
	801 - 900	130,24
	901 - 1000	146,50
	1001 - 1250	162,70
	1251 - 1500	203,00
1501 - 2000	244,00	
2001 - 3000	325,30	
3001 - 4000	488,00	
4000 - 5000	650,00	
> 5000	900,00	
Comercial	0 - 30	2,50
	31 - 50	4,90
	51 - 79	10,80
	80 - 100	15,40
	101 - 120	18,75
	121 - 140	21,90
	141 - 180	25,10
	181 - 220	31,40
	221 - 270	37,75
	271 - 320	45,60
	321 - 370	53,60
	371 - 420	61,50
	421 - 500	69,40
	501 - 600	82,10
	601 - 700	97,90
	701 - 800	113,75
	801 - 900	129,60
	901 - 1000	145,40
	1001 - 1250	161,25
	1251 - 1500	200,75
1501 - 2000	240,42	
2001 - 3000	319,59	
3001 - 4000	477,90	
4000 - 5000	635,20	
> 5000	792,68	

Poder Público e Serviço Público	0 - 30	Isento	
	31 - 50	Isento	
	51 - 79	8,28	
	80 - 100	13,00	
	101 - 120	16,40	
	121 - 140	19,70	
	141 - 180	22,90	
	181 - 220	29,40	
	221 - 270	35,92	
	271 - 320	44,00	
	321 - 370	52,20	
	371 - 420	60,32	
	421 - 500	68,45	
	501 - 600	81,46	
	601 - 700	97,72	
	701 - 800	113,99	
	801 - 900	130,24	
	901 - 1000	146,50	
	1001 - 1250	162,70	
	1251 - 1500	203,42	
1501 - 2000	244,00		
2001 - 3000	325,38		
3001 - 4000	470,25		
4000 - 5000	470,25		
> 5000	470,25		
Consumo Próprio	0 - 30	Isento	
	31 - 50	Isento	
	51 - 79	4,36	
	80 - 100	6,84	
	101 - 120	8,64	
	121 - 140	10,34	
	141 - 180	12,05	
	181 - 220	15,47	
	221 - 270	18,89	
	271 - 320	23,17	
	321 - 370	27,44	
	371 - 420	31,72	
	421 - 500	35,99	
	501 - 600	42,83	
	601 - 700	51,38	
	701 - 800	59,93	
	801 - 900	68,48	
	901 - 1000	77,03	
	1001 - 1250	85,58	
	1251 - 1500	106,96	
1501 - 2000	128,33		
2001 - 3000	171,08		
3001 - 4000	256,58		
4000 - 5000	342,08		
> 5000	425,00		

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 2d8fb6c421247c84477cf4f8a24094a4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

### ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PRESIDÊNCIA, REALIZADA DIA 01/01/2023, NA FORMA ABAIXO:

**Ata da Sessão Solene de Posse da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA, realizada dia 01/01/2023, na forma abaixo:**

Ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal localizada nesta Cidade de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA. Reuniram-se em assembleia os seguintes vereadores: Antônio Pereira de Freitas, Pacrezio Oliveira Coelho, Raimundo de Oliveira Santos, Valdemar Pinheiro da Silva Filho, Maria Francisca Pereira dos Santos Brito, Clemilde Antonia da Costa Cardozo, Manoel Dias Oliveira e o Senhor Vereador Josivan Ribeiro Viana. O Senhor Josivan Ribeiro Viana na condição de vereador que por último exerceu o cargo de Presidente nos termos do art. 19, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato, assumiu a presidência dos trabalhos, convocando o vereador Pacrezio Oliveira Coelho, para secretariar a presente sessão. O Senhor vereador declarou aberta a **sessão solene de posse para a legislatura de 2023/2024** e assim passou a posse para o **Senhor Vereador Manoel Dias Oliveira**, que agradeceu a todos pela confiança e que deseja que o ano que se inicia seja um ano próspero, com muita saúde para todos e que a câmara continue unida como sempre foi. O Senhor Vereador Josivan Ribeiro agradeceu aos vereadores pelos 2 anos de trabalho e que estará sempre a disposição. Nada mais para o momento declarou encerrada a Sessão, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 342d0e1375afa75324032e78dfc3a5ae

### PORTARIA N.º 01/2023 - GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO(A)

#### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5o, inciso II e art. 37, inciso XXI.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VERONICA GONÇALVES DE SOUSA**, CPF: 064.614.073-67, para o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - São atribuições do Tesoureiro:

1. realizar pagamentos com a anuência do vereador presidente;
2. realizar transferências com a anuência do vereador presidente;
3. consultar extratos;
4. realizar pagamento de pessoal, com a devida anuência do vereador presidente;
5. realizar DOC, TED e PIX, com a devida anuência do vereador presidente;
6. efetuar o pagamento das despesas, de acordo com a disponibilidade de recursos, esquema de desembolso e instruções recebidas pela contabilidade;
7. manter rigorosamente em dia o controle do saldo da conta da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA de créditos movimentados, controlando a entrada e saída de valores;
8. preparar, mensalmente, o boletim de movimento geral da Tesouraria, encaminhando-o ao Presidente e à Contabilidade, a esta última com os respectivos comprovantes de processo, se for o caso;
9. e outras atribuições correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2023.

**Manoel Dias Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: **b1c0b341a71e3a51b8ff6a9db0b90113**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP, da Prefeitura Municipal de Bela Vista – MA, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PML. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 010/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra de interesse desta Administração Pública. **DETENDORA DO REGISTRO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, inscrito no C.N.P.J. n.º 03.667.683/0001-23, situada na Rua Marcelino Champagnat/33 Jubter II, 16, Ed. Crist. Center, Sala 902, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-045. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 30/03/2022 A 30/03/2023. Loreto, 30 de dezembro de 2022. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal.

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**  
Código identificador: **c0924e2b4fc7d38f79a286dfc6fe8775**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 - PA Nº 530/2022- PE Nº 044/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022 – PA nº 530/2022- PE nº 044/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador; e CONTRATADO: **FEH CONTABILIDADE, ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com CNPJ nº: **23.664.414/0001-10**, tendo por OBJETO: Prestação de serviços especializados em Controladoria Interna e Transparência Pública tendo em vista que os serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública e direito administrativo em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado. VALOR: R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04.122.0203.2007.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração Geral e Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa. Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: **Francisco Furtado Silva Junior** /Representante Legal. Mirador – MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: **DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO**  
Código identificador: **cfc22e34ff525aaa54e244af554a397c**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 163/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa: SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.893.224/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto (bueiro), para melhorias nas estradas vicinais atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura de Nova Colinas – MA. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais) DOTAÇÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE, LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/12/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021, DATA DE ASSINATURA 01/12/2022, José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, SAN FRANCISCO PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.893.224/0001-01, CONTRATADO.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**  
Código identificador: **8284e7685c9590c4f5547282e868f5b4**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS/FUNDEB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS/FUNDEB

Paulino Neves, 30 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022**  
**Comissão Eleitoral - CACS/FUNDEB**  
**Município: Paulino Neves - MA**

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB, GESTÃO 2023/2026.

A Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, instituída pela PORTARIA Nº 794/2022/GP, de 29 de dezembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que estabelece as regras para a eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente, sendo:  
1. Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e

2. Lei Municipal Nº 01, de 24 de março de 2021.

## I DO OBJETO

**1.1** O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, conforme preconiza a Lei Federal 14.113/2020 e a Lei Municipal Nº 01, de 24 de março de 2021.

## II DA REPRESENTAÇÃO

**2.1** Conforme o disposto na Lei Municipal Lei Municipal Nº 01, de 24 de março de 2021, art. 6º, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, as seguintes representações:

**I** - membros titulares, na seguinte conformidade:

- a)** 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b)** 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c)** 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d)** 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e)** 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f)** 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, se existir;
- g)** 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
- h)** 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pais;
- i)** 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

**2.2** A candidatura a representação pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino.

**2.3** Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo estas condições constitui-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no §1º. Lei Municipal Nº 01, de 24 de março de 2021.

**2.4** As vagas que não forem representantes de classe, serão indicadas por seus órgãos competentes para tal, como é o caso das letras a), g) e h), nos termos do art. 6º da Lei Municipal Nº 01, de 24 de março de 2021.

## III - DOS CANDIDATOS

**3.1** Para participar do processo os membros indicados deverão comparecer pessoalmente no dia da eleição.

**3.2** Fica sob responsabilidade de cada entidade representativa ter o pleno conhecimento acerca do presente edital, que deverá ser publicado no portal do Município de Paulino Neves-MA.

**3.3** Caso a(s) entidade(s) representativa(s) não indiquem até o início da audiência pública de eleição, os servidores para compor a gestão do CACS-Fundeb no prazo previsto neste edital, no dia 12/01/2023 será eleito o representante da categoria dos professores e servidor administrativo que se apresentarem no dia da eleição;

**3.4** Conforme o disposto no do Art. 7º da Lei municipal nº01, de 24 de março de 2021, são impedidos de integrar o conselho:

- I** - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II** - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III** - estudantes que não sejam emancipados;
- IV** - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

**a)** exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

**b)** prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

## IV DA COMISSÃO ELEITORAL

**4.1** Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, foi designado uma Comissão Eleitoral nomeada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para promover a organização do processo de eleição e acompanhará todo o processo dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Paulino Neves-MA, instituída pela PORTARIA nº. 794/2022/GP, de 29 de dezembro de 2022, sendo composta por 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**4.2** Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por ofício.

## V - DA ELEIÇÃO

**I** - Participarão do processo eletivo para as representações de diretores, servidores, pais de alunos, estudantes e escolas, na condição de eleitores, os pais/responsáveis de alunos, funcionários das escolas, alunos com 16 e 17 anos (emancipados) ou maiores de 18 anos, diretores das escolas, membros dos Conselhos Escolares e membros das Associações de Pais e Professores da Rede Municipal de Ensino de Paulino Neves.

**II** - O processo de eleição para as representações de pais de alunos, estudantes das escolas ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2023, das 9h às 12h, por meio de votação presencial. Sendo o local de realização da eleição no Auditório Raimundo Lídio, localizado na rua Dr. Paulo Ramos, S/Nº, Centro, Paulino Neves-MA.

**III**- O processo de eleição para Diretor, ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2023, das 9h às 12h, por meio de votação presencial. Sendo o local de realização da eleição no Auditório Raimundo Lídio, localizado na rua Dr. Paulo Ramos, S/Nº, Centro, Paulino Neves-MA.

**IV** - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais das respectivas categorias, e não sendo apresentado até o início da sessão da eleição a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2023, das 9h às 12h., serão na referida data eleitos os representantes correlatos.

**5.1** O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, será divulgado no dia 11 de janeiro de 2023.

## VI - DA POSSE

**6.1** Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Executivo e o dia da posse será oficializada com antecedência descrita no ofício encaminhado para os eleitos, contendo dia, hora e local.

## VII - DO MANDATO

**7.1** Os membros titulares e suplentes terão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Lei Nº 14.113/2020.

**7.2** Conforme Lei Nº 14.113/2020, a atuação dos membros do CACS/FUNDEB:

**I** - não é remunerada;

**II** - é considerada atividade de relevante interesse social.

## VIII - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

**8.1** Conforme Lei municipal Nº 01, de 24 de março de 2021, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, reger-se-á pelas disposições da presente Lei.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.2** A Secretaria Municipal de Educação e os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo que a SEMED dará suporte e estrutura

necessária ao processo eleitoral e o prosseguimento no decreto de posse (executivo) e cadastramento no sistema dos novos conselheiros do CACS-FUNDEB de Paulino Neves-MA.

**Parágrafo único:** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS/FUNDEB.

Paulino Neves, (MA), 30 de Dezembro de 2022.

Membro da comissão eleitoral

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publique-se, registre-se, e afixe no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
dou fé e assino. Servidor: \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 9e47e68142dfa3704cfc2a43f899194e

**PORTARIA Nº 794/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 794/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo presente; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão Eleitoral**, para realização do processo eletivo de escolha de representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, em conformidade com a Lei nº 14.113/2020 para o período de 2023 a 2026.

**Art. 2º.** A **Comissão Eleitoral do CACS-FUNDEB** será composta por 4 (quatro) servidores municipais, os quais sejam nomeados:

- O Sr. Francismacio de Oliveira Castro, CPF nº: 826.117.003-97;
- A Sra. Iara Pereira da Rocha, CPF nº: 054.349.193-51.
- A Sra. Kleane Silva Araújo, CPF nº: 791.574.673-15,
- A Sra. Maria Estaciana Silva Gomes, CPF nº: 698.385.183-87,

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de 29 de dezembro do ano 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA, EM 29 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 20aa0cc020ff925343ac513a5d82fb29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**PORTARIA Nº 110/2022 - SEMGOV**

**PORTARIA Nº 110/2022 - SEMGOV.**

**EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

**RESOLVE:**

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **JOSÉ LUCAS PEREIRA FERNANDES**, portador (a) do **CPF: 944.620.381-34**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 3bb42ea48f092e769e21ed34c6d5b78e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

**PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):**

**M. MATOS FILHO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.115.780/0003-36, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE - SEMMA - Rosário, mediante o PROCESSO 211222006 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), Nº 001/22**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Av. Principal BR 402, KM 23.4, SN, Povoado Bom Tempo, Rosário - MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: dc4ae2822f3dee9ed3f74b1a36082a90

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.007/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0002/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.007/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0002/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.632/0001-79**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Valentim Gomes, nº 200, Centro, Bairro Centro - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - Maranhão, Cep. nº 65.768-000, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0612.0002/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santa Filomena do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- MA, 29 de dezembro de 2022.

Clídenor Gomes Costa Sobrinho Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Gilvan Fernandes Rego CPF 297.518.883-876 Representante Legal da empresa: <b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA</b> CNPJ: 09.675.112/0001-17
ISANIO GOMES DE SOUSA Secretário Municipal de Administração	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0002/2022**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0002/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 01.007/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.</b>	
<b>CNPJ: 09.675.112/0001-17</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 776 - CENTRO, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal: GILVAN FERNANDES REGO</b> <b>CPF 297.518.883-876</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (trocade água galão - 20Litro)	FLORATTA	UND	4.050	R\$ 12,00	R\$ 48.600,00

2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 1,82	R\$ 7.371,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.Fd: 30x1	JALLES MACHADO	UND	225	R\$ 129,48	R\$ 29.133,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	1.350	R\$ 5,25	R\$ 7.087,50
5	Adoçante 100 ml	Mundo Diet LTDA	UND	135	R\$ 6,04	R\$ 815,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	AJINOMOTO DO BRASIL IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 8,69	R\$ 2.346,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	FUGINI ALIMENTOS	LT	405	R\$ 8,50	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira		KG	270	R\$ 22,56	R\$ 6.091,20
9	Amido de milho 1 kg -	UNILEVER BRASIL	UND	1.350	R\$ 9,92	R\$ 13.392,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	CDA ALIMENTOS	KG	2.700	R\$ 5,09	R\$ 13.743,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	CDA ALIMENTOS	UND	5.400	R\$ 4,22	R\$ 22.788,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	NESTLÉ	UND	1.350	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 6,75	R\$ 4.556,25
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 16,00	R\$ 10.800,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	MARIZA FOODS	UND	540	R\$ 10,99	R\$ 5.934,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 grcx/10x800gr	M. DIAS BRANCO	UND	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	M. DIAS BRANCO	UND	6.750	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs,	M. DIAS BRANCO	UND	1.620	R\$ 5,41	R\$ 8.764,20
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	SE-INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA.	UND	4.050	R\$ 8,48	R\$ 34.344,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	SE-INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA.	UND	1.350	R\$ 17,90	R\$ 24.165,00
21	Caldo de galinha cartela	NESTLÉ	CAT	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30

22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	UND	1.350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 9,46	R\$ 2.554,20
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINI ALIMENTOS	UND	675	R\$ 2,90	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	HEINZ BRASIL S.A.	UND	1.350	R\$ 4,89	R\$ 6.601,50
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,39	R\$ 1.725,30
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,49	R\$ 1.752,30
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Associated British Food	UND	945	R\$ 11,02	R\$ 10.413,90
30	Feijão comum		KG	3.375	R\$ 9,33	R\$ 31.488,75
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	400	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	6.750	R\$ 7,88	R\$ 53.190,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Itambé Alimentos S.A.	UND	1.080	R\$ 6,62	R\$ 7.149,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g.	HEINZ BRASIL S.A.	UND	405	R\$ 5,82	R\$ 2.357,10
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	SEARA ALIMENTOS LTDA.	UND	2.700	R\$ 8,80	R\$ 23.760,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	MOINHO ARAPONGAS S/A	UND	6.750	R\$ 4,80	R\$ 32.400,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 6,35	R\$ 8.572,50

39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	5.400	R\$ 2,57	R\$ 13.878,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	2.700	R\$ 3,52	R\$ 9.504,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	4.050	R\$ 6,33	R\$ 25.636,50
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PREDILECTA	LT	1.900	R\$ 3,49	R\$ 6.631,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 11,02	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 5,34	R\$ 6.488,10
45	Mortadela fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 17,94	R\$ 4.843,80
46	Mussarela, tipo fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 33,75	R\$ 9.112,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 13,74	R\$ 18.549,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	BUNGE ALIMENTOS S.A.0	UND	3.400	R\$ 10,24	R\$ 34.816,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	DR.OETKER	UND	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	GENERAL MILLS BRASIL LTDA	KG	405	R\$ 9,69	R\$ 3.924,45
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	FRIMEZA	KG	340	R\$ 34,00	R\$ 11.560,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 7,20	R\$ 29.160,00

53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	4.050	R\$ 4,70	R\$ 19.035,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	2.700	R\$ 6,15	R\$ 16.605,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIGUEL ALVES DE ZOUZA-EPP	UND	405	R\$ 1,88	R\$ 761,40
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Fiambre kitut e anglo.	CX	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	405	R\$ 13,20	R\$ 5.346,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	ASA	UND	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
59	Tapioca de caroço	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 11,75	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 6,50	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	AJINOMOTO DO BRASIL IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	UND	675	R\$ 4,55	R\$ 3.071,25
62	Trigo c/ fermento.1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL TLDA	KG	338	R\$ 6,35	R\$ 2.146,30
63	Trigo sem fermento. 1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL LTDA	KG	338	R\$ 6,00	R\$ 2.028,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	EMAPE ESTABELECIMENTO AVICOLAS MARANGUA LTDA	CAT	540	R\$ 20,54	R\$ 11.091,60
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	I.V.L INDUSTRIA VIEIRA LTDA	UND	675	R\$ 2,85	R\$ 1.923,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 757.017,60</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - MA, 29 de dezembro de 2022.

<p>Clidenor Gomes Costa Sobrinho Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>Gilvan Fernandes Rego</b> <b>CPF 297.518.883-876</b> Representante Legal da empresa: <b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17</b></p>
---	---

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 09b4f52dd721f34f470f0c8a57c7f6cf

**LEI MUNICIPAL Nº 097/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 097/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 048/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta Lei altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão e dá outras providências.

**Art. 2.º** - O Anexo I, Tabela 1 da Lei Nº 048/2017 que se refere a cargos em comissão passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**Tabela I**

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL	25	2.500
ASSESSOR SÊNIOR	20	1.500
ASSESSOR TÉCNICO I	20	1.500
ASSESSOR TÉCNICO II	20	1.500
CHEFE DE DEPARTAMENTO	20	2.500
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIAS	24	2.000
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	2.600
CHEFE DE SETOR	30	1.500
CONSELHEIRO TUTELAR	05	Salário mínimo real.
CONTROLADOR GERAL	01	2.500
COORDENADOR	20	1.500
COORDENADOR AMBIENTAL	01	1.500
COORDENADOR DE NÚCLEO	03	1.500
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	10	1.500
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	20	1.500
CONTADOR	01	2.500
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01	1.500
DIRETOR HOSPITALAR	01	1.500
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.500
MONITOR	50	1.500
OFICIAL DE GABINETE	02	2.000
PREGOEIRO	01	2.500
PROCURADOR ADJUNTO	05	2.600
PROCURADOR GERAL	01	2.600
SECRETÁRIO ADJUNTO	12	2.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL	12	2.600
SUPERVISOR I	15	2.500
SUPERVISOR II	15	1.500
TÉCNICO EM QUÍMICA	02	2.000
TESOUREIRO	01	2.000

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 5a0724bb3207389bab8ae1479830e1d9

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.006/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.632/0001-79**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Valetim Gomes nº 200, , Bairro Centro - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- Maranhão, Cep. nº 65.768-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** , que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.0612.0001/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao

dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº

13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santa Filomena do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- MA, 29 de dezembro de 2022.

<p>Clidenor Gomes Costa Sobrinho Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>EDILSON GOMES LIMA</b> CPF: 172.065.882-04 RG: 901881 SSP/MA Representante Legal da empresa: <b>BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME</b> CNPJ: 12.443.190/0002 -82</p>
<p><b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração</p>	

<p><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p>Nome: RG nº</p>	<p>Nome: RG nº</p>
---	------------------------

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022**

#### ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.006/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 01.006/2022**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME	
CNPJ: 12.443.190/0002-82	Telefone: (99)98482 - 5895
Endereço: RUA ARISTON COSTA, 02 CENTRO	E-mail: XXX
Representante Legal: EDILSON GOMES DE LIMA	
RG: 901881 SSP/MA	
CPF: 172.065.882-04	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,89	R\$ 895.700,00
3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,15	R\$ 592.250,00
<b>Valor total Global:</b>					R\$ 2.370.650,00

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- MA, 29 de dezembro de 2022.

<p>Clidenor Gomes Costa Sobrinho Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>EDILSON GOMES LIMA</b> CPF: 172.065.882-04 RG: 901881 SSP/MA Representante Legal da empresa: <b>BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME</b> CNPJ: 12.443.190/0002 -82</p>
<p><b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração</p>	

Publicado por: **WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: 206de8800f714a41b487a1a1b6c8d3fb

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - Sistema de Registro de Preços**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/12/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

A Prefeitura SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2022 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. Participou do certame a empresa: **BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 12.443.190/0002 -82**. Na primeira etapa, de lances, tivemos o seguinte resultado; a licitante sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 2.370.350,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos cinquenta reais). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. A licitante, embora estimulada, não aceitou negociar seus preços e reduzi-los na fase de negociação. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 12.443.190/0002 -82**

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, em 22 de dezembro de 2022

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,15	R\$ 592.250,00
<b>Valor total Global:</b>					R\$ 2.370.650,00

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: e8a9da6e2985a4c619897dd84be3dd96

Santa Filomena do Maranhão - MA, 22 de dezembro de 2022.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Wilson Lucas Campos Pedrosa**  
Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0612.0001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - Sistema de Registro de Preços**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/12/2022**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 3e462f2ec0a30c1d347e7413503ecccf

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 06.0612.0002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/12/2022**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 007/2022 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município. Participou do certame a empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17**. Na primeira etapa, de lances, tivemos o seguinte resultado; a licitante citada sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 757.017,60 (Setecentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e sessenta centavos). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17** SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, em 22 de dezembro de 2022

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA:**  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.  
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 776 - CENTRO,  
CEP 65.760-000  
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA- MA  
CNPJ: 09.675.112/0001-17

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 5737100eb2781952b3485787b4d4436d

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (trocade água galão - 20litro)	FLORATTA	UND	4.050	R\$ 12,00	R\$ 48.600,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 1,82	R\$ 7.371,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.Fd: 30x1	JALLES MACHADO	UND	225	R\$ 129,48	R\$ 29.133,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina C, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	1.350	R\$ 5,25	R\$ 7.087,50
5	Adoçante 100 ml	Mundo Diet LTDA	UND	135	R\$ 6,04	R\$ 815,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	AJINOMOTO DO BRASIL IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 8,69	R\$ 2.346,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	FUGINI ALIMENTOS	LT	405	R\$ 8,50	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira		KG	270	R\$ 22,56	R\$ 6.091,20
9	Amido de milho 1 kg -	UNILEVER BRASIL	UND	1.350	R\$ 9,92	R\$ 13.392,00
10	Arroz, tipo agulhinha longa fino polido tipo 01	CDA ALIMENTOS	KG	2.700	R\$ 5,09	R\$ 13.743,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	CDA ALIMENTOS	UND	5.400	R\$ 4,22	R\$ 22.788,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	NESTLÉ	UND	1.350	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 6,75	R\$ 4.556,25
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 16,00	R\$ 10.800,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	MARIZA FOODS	UND	540	R\$ 10,99	R\$ 5.934,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 grcx/10x800gr	M. DIAS BRANCO	UND	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	M. DIAS BRANCO	UND	6.750	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	M. DIAS BRANCO	UND	1.620	R\$ 5,41	R\$ 8.764,20

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 06.0612.0001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 22/12/2022**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.443.190/0002 -82**  
**CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA**  
**ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA, 02 CENTRO**  
**CEP: 65.768-000**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,89	R\$ 895.700,00

19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	SE-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA.	UND	4.050	R\$ 8,48	R\$ 34.344,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	SE-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA.	UND	1.350	R\$ 17,90	R\$ 24.165,00
21	Caldo de galinha cartela	NESTLÉ	CAT	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	UND	1.350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 9,46	R\$ 2.554,20
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINI ALIMENTOS	UND	675	R\$ 2,90	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	HEINZ BRASIL S.A.	UND	1.350	R\$ 4,89	R\$ 6.601,50
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,39	R\$ 1.725,30
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,49	R\$ 1.752,30
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Associated British Food	UND	945	R\$ 11,02	R\$ 10.413,90
30	Feijão comum		KG	3.375	R\$ 9,33	R\$ 31.488,75
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	400	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	6.750	R\$ 7,88	R\$ 53.190,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Itambé Alimentos S.A.	UND	1.080	R\$ 6,62	R\$ 7.149,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g.	HEINZ BRASIL S.A.	UND	405	R\$ 5,82	R\$ 2.357,10
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	SEARA ALIMENTOS LTDA.	UND	2.700	R\$ 8,80	R\$ 23.760,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	MOINHO ARAPONGAS S/A	UND	6.750	R\$ 4,80	R\$ 32.400,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 6,35	R\$ 8.572,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	5.400	R\$ 2,57	R\$ 13.878,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	2.700	R\$ 3,52	R\$ 9.504,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs,	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	4.050	R\$ 6,33	R\$ 25.636,50
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. ( a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PREDILECTA	LT	1.900	R\$ 3,49	R\$ 6.631,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 11,02	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 5,34	R\$ 6.488,10
45	Mortadela fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 17,94	R\$ 4.843,80
46	Mussarela, tipo fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 33,75	R\$ 9.112,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 13,74	R\$ 18.549,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	BUNGE ALIMENTOS S.A.O	UND	3.400	R\$ 10,24	R\$ 34.816,00

49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo .	DR.OETKER	UND	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	GENERAL MILLS BRASIL LTDA	KG	405	R\$ 9,69	R\$ 3.924,45
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	FRIMEZA	KG	340	R\$ 34,00	R\$ 11.560,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	OBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 7,20	R\$ 29.160,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	4.050	R\$ 4,70	R\$ 19.035,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	2.700	R\$ 6,15	R\$ 16.605,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIGUEL ALVES DE ZOUZA-EPP	UND	405	R\$ 1,88	R\$ 761,40
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x180g	Fiambre kit e anglo.	CX	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	405	R\$ 13,20	R\$ 5.346,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	ASA	UND	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
59	Tapioca de caroço	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 11,75	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 6,50	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	AJINOMOTO DO BRASIL IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	UND	675	R\$ 4,55	R\$ 3.071,25
62	Trigo c/ fermento.1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL TLDA	KG	338	R\$ 6,35	R\$ 2.146,30
63	Trigo sem fermento. 1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL LTDA	KG	338	R\$ 6,00	R\$ 2.028,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	EMAPE ESTABELECIMENTO AVICOLAS MARANGUA LTDA	CAT	540	R\$ 20,54	R\$ 11.091,60
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	I.V.L INDUSTRIA VIEIRA LTDA	UND	675	R\$ 2,85	R\$ 1.923,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 757.017,60</b>

Santa Filomena do Maranhão - MA, 22 de dezembro de 2022.

**Wilson Lucas Campos Pedrosa**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: a4c814139827558549a6045390b1a476

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP**

**Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município.**  
**Termo de Homologação**

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93

e alterações posteriores, RESOLVEMOS:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA.

AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 776 - CENTRO,

CEP 65.760-000

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA- MA

CNPJ: 09.675.112/0001-17

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (trocada água galão - 20Litro)	FLORATTA	UND	4.050	R\$ 12,00	R\$ 48.600,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 1,82	R\$ 7.371,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.Fd: 30x1	JALLES MACHADO	UND	225	R\$ 129,48	R\$ 29.133,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	1.350	R\$ 5,25	R\$ 7.087,50
5	Adoçante 100 ml	Mundo Diet LTDA	UND	135	R\$ 6,04	R\$ 815,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	AJINOMOTO DO BRASIL IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 8,69	R\$ 2.346,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	FUGINI ALIMENTOS	LT	405	R\$ 8,50	R\$ 3.442,50
8	Alho branco de primeira		KG	270	R\$ 22,56	R\$ 6.091,20
9	Amido de milho 1 kg -	UNILEVER BRASIL	UND	1.350	R\$ 9,92	R\$ 13.392,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	CDA ALIMENTOS	KG	2.700	R\$ 5,09	R\$ 13.743,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	CDA ALIMENTOS	UND	5.400	R\$ 4,22	R\$ 22.788,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	NESTLÉ	UND	1.350	R\$ 4,70	R\$ 6.345,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx:24x100gr	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 6,75	R\$ 4.556,25
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	MARIZA FOODS	UND	675	R\$ 16,00	R\$ 10.800,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	MARIZA FOODS	UND	540	R\$ 10,99	R\$ 5.934,60
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 grcx/10x800gr	M. DIAS BRANCO	UND	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs.	M. DIAS BRANCO	UND	6.750	R\$ 5,60	R\$ 37.800,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs.	M. DIAS BRANCO	UND	1.620	R\$ 5,41	R\$ 8.764,20
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	SE-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA.	UND	4.050	R\$ 8,48	R\$ 34.344,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	SE-INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATA LTDA.	UND	1.350	R\$ 17,90	R\$ 24.165,00
21	Caldo de galinha cartela	NESTLÉ	CAT	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	UND	1.350	R\$ 4,30	R\$ 5.805,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	UND	270	R\$ 9,46	R\$ 2.554,20
25	Ervilha em lata c/ 170gr	FUGINI ALIMENTOS	UND	675	R\$ 2,90	R\$ 1.957,50
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra	HEINZ BRASIL S.A.	UND	1.350	R\$ 4,89	R\$ 6.601,50
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,39	R\$ 1.725,30
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	PRODS.ALIMS.CASINHA LTDA	KG	270	R\$ 6,49	R\$ 1.752,30
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Associated British Food	UND	945	R\$ 11,02	R\$ 10.413,90
30	Feijão comum		KG	3.375	R\$ 9,33	R\$ 31.488,75

31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	400	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	UND	6.750	R\$ 7,88	R\$ 53.190,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Itambé Alimentos S.A.	UND	1.080	R\$ 6,62	R\$ 7.149,60
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	SOCOCO S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g.	HEINZ BRASIL S.A.	UND	405	R\$ 5,82	R\$ 2.357,10
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, íntactos e original de fábrica. CX/24X250G	SEARA ALIMENTOS LTDA.	UND	2.700	R\$ 8,80	R\$ 23.760,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g .	MOINHO ARAPONGAS S/A	UND	6.750	R\$ 4,80	R\$ 32.400,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 6,35	R\$ 8.572,50
39	Massa de milho para preparo de cusuz - pct c/ 500g fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	5.400	R\$ 2,57	R\$ 13.878,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e íntacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	2.700	R\$ 3,52	R\$ 9.504,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	4.050	R\$ 6,33	R\$ 25.636,50
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.( a embalagem deverá ser íntacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	PRELECTA	LT	1.900	R\$ 3,49	R\$ 6.631,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 11,02	R\$ 13.389,30
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	NESTLÉ	UND	1.215	R\$ 5,34	R\$ 6.488,10
45	Mortadela fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 17,94	R\$ 4.843,80
46	Mussarela, tipo fatiada	FRIMEZA	KG	270	R\$ 33,75	R\$ 9.112,50
47	Óleo de milho refinado 900 ml	CARAMURU ALIMENTOS S.A.	UND	1.350	R\$ 13,74	R\$ 18.549,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	BUNGE ALIMENTOS S.A.0	UND	3.400	R\$ 10,24	R\$ 34.816,00
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo .	DR.OETKER	UND	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens íntactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	GENERAL MILLS BRASIL LTDA	KG	405	R\$ 9,69	R\$ 3.924,45
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	FRIMEZA	KG	340	R\$ 34,00	R\$ 11.560,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBA.LTDA	UND	4.050	R\$ 7,20	R\$ 29.160,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	4.050	R\$ 4,70	R\$ 19.035,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g.	CAMIL ALIMENTOS S/A	UND	2.700	R\$ 6,15	R\$ 16.605,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg.	MIGUEL ALVES DE ZOUZA-EPP	UND	405	R\$ 1,88	R\$ 761,40
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Fiambre kitut e anglo.	CX	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00

57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	CX	405	R\$ 13,20	R\$ 5.346,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	ASA	UND	1.350	R\$ 7,00	R\$ 9.450,00
59	Tapioca de caroço	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 11,75	R\$ 1.586,25
60	Tapioca tipo goma	FEC LOPES FECULARIA	KG	135	R\$ 6,50	R\$ 877,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	AJINOMOTO DO BRASIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.	UND	675	R\$ 4,55	R\$ 3.071,25
62	Trigo c/ fermento. 1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL LTDA	KG	338	R\$ 6,35	R\$ 2.146,30
63	Trigo sem fermento. 1kg	MOINHOS CRUZEINHOS DO SUL LTDA	KG	338	R\$ 6,00	R\$ 2.028,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	EMAPE ESTABELECIMENTO AVICOLAS MARANGUA LTDA	CAT	540	R\$ 20,54	R\$ 11.091,60
65	Vinagre 500 ml. CX/ 12X500ML	I.V.L INDUSTRIA VIEIRA LTDA	UND	675	R\$ 2,85	R\$ 1.923,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 757.017,60</b>

**Santa Filomena do Maranhão - MA, 28 de dezembro de 2022**

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OSEANE BARBOSA DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NITERRAN SOARES DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 53d6b06b47bbb8717acf50c7a7ba77ba

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP**

**Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município.**  
**Termo de Homologação**

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS:**

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**BRASILAR AUTO POSTO LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.443.190/0002 -82**  
**CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA**  
**ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA, 02 CENTRO**  
**CEP: 65.768-000**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Óleo diesel	Litros	130.000	R\$ 6,79	R\$ 882.700,00
2	Diesel s10	Litros	130.000	R\$ 6,89	R\$ 895.700,00
3	Gasolina comum	Litros	115.000	R\$ 5,15	R\$ 592.250,00
<b>Valor total Global:</b>					<b>R\$ 2.370.650,00</b>

Governador Luiz Rocha - MA, em 28 de dezembro de 2022.

**ISANIO GOMES DE SOUSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**OSEANE BARBOSA DE SOUZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NITERRAN SOARES DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: c2fd84788ae21524c482969a84c600fc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 516/2022. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DE PRAÇA.**

**LEI MUNICIPAL Nº 516/2022.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DE PRAÇA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** A praça localizada na Rua Três Irmãos, na Sede deste município será denominada de **PRAÇA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, popularmente conhecido como "CODÓ"**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 437cd42cc543c266b9479b4f36cc35c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Nos documentos deste processo de dispensa e na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 16/12/2022, nas páginas 70 e 71, edição 3001, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31/12/2022

**Leia-se:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

São Domingos do Azeitão/MA, 30 de dezembro de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: f7605fcc528ad1b76d5e22fd90ec0699*

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Nos documentos deste processo de dispensa e na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 15/12/2022, na página 47, edição 3000, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31/12/2022

**Leia-se:**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

São Domingos do Azeitão/MA, 30 de dezembro de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: bffb07917a8f46a9e5016c113050b661*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER**

**LEI Nº 172 /2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 172 /2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João do Sóter para o exercício de 2023.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do município que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** -Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sóter para o exercício de 2023, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 2º** - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 176.071.500,00 (cento e setenta e seis milhões e setenta e um mil e quinhentos reais), a preços de agosto de 2022, apresentando o seguinte desdobramento:

			R\$ 1,00
<b>1. RECEITA TOTAL</b>			<b>176.071.500,00</b>
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>			<b>159.442.500,00</b>
Receita Tributária	21.140.000,00		
Receita de Contribuições	350.000,00		
Receita Patrimonial	840.000,00		
Receita de Serviços	2.200.000,00		
Transferências Correntes	114.419.000,00		
Outras Receitas Correntes	20.493.500,00		
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>19.325.000,00</b>
Transferência de Capital	19.325.000,00		
<b>1.3 RECEITAS CORRENTES INTRA</b>			<b>2.150.000,00</b>
Contribuições - Intra			
	-4.846.000,00		
<b>1.4 Deduções de Receita</b>			<b>- 4.846.000,00</b>
Dedução do FUNDEB			

**Art. 3º** - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 131.866.500,00 (cento e trinta e um milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 44.205.000,00 (quarenta e quatro milhões e duzentos e cinco mil reais).

**Art. 4º** - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de São João do Sóter	2.525.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	2.847.500,00
Controladoria Geral do Município	1.530.000,00
Secretaria Municipal de Adm, Fazenda e Infraestrutura	22.575.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	4.251.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.425.000,00
Secretaria Municipal de Educação	16.027.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esp, Juventude e Lazer	6.697.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	2.300.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	8.802.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	2.837.000,00
Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo	2.715.000,00
Fundo Municipal de Des. Da Educação Básica	54.436.000,00
Fundo Municipal de Saúde	21.734.000,00
Fundo Municipal de Assit. Social FMAS	14.795.000,00
Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	2.360.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	4.420.000,00
Procuradoria Geral do Município	1.195.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>176.071.500,00</b>

64

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos

recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

**Parágrafo Único** - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;

XII - Totais por Tipo de Orçamento;

XIII - Quadro Detalhamento de Despesa;

XIV - Projeção da Receita Corrente Líquida;

XV - Projeção das Despesas com Pessoal;

XVI - Projeção das Despesas Próprias com Saúde;

XVII - Projeção das Receitas e Despesas com MDE;

XVIII - Projeção do Repasse ao Legislativo Municipal.

**Art. 7º** - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, 22 de dezembro de 2022.

**Joserlene Silva Bezerra de Araújo**  
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: f76a76307fd7c16e5ef11dc15822d6dd

**LEI Nº. 173/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Lei nº. 173/2022 de 20 de dezembro de 2022.**

Cria cargos de provimento efetivo e autoriza a realização de concurso público.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados à estrutura Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os cargos efetivos conforme quantidades, escolaridade, atribuições e remunerações contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público de provas e títulos para o provimento dos cargos efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As vagas criadas destinam-se ao serviço permanente da Administração Pública e serão preenchidas conforme necessidade e exigências do serviço público municipal.

Art. 5º. Os valores constantes no Anexo I referem-se ao vencimento básico, sobre o qual podem incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente instituídas para os respectivos cargos.

Art. 6º. Os aprovados serão nomeados em ordem rigorosa de classificação e deverão apresentar, quando solicitado, cópias de:

1. Certidão de nascimento ou casamento com até 30 (trinta) dias de expedição;
2. Certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais de onde tenha residido nos últimos dez anos;
3. Quitação eleitoral;
4. Certificado de reservista, para os aprovados do sexo masculino;
5. Diploma de graduação para os cargos de nível superior;
6. Certificado de conclusão de curso técnico ou similar, conforme exigência do cargo;

Art. 7º. Ato do Executivo criará comissão do concurso, formada por servidores efetivos, para sua fiscalização e acompanhamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto Regulamentar, autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias necessárias à implementação da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sóter - MA, 20 de dezembro de 2022.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

**ANEXO I Lei nº. 173/2022 de 20 de dezembro de 2022**

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTO	QUANTITATIVOS
Monitor de Transporte - Sede	R\$ 1.212,00	02
Monitor de Transporte - Zona Rural	R\$ 1.212,00	08
Cuidador - Sede	R\$ 1.212,00	15
Cuidador - Zona Rural	R\$ 1.212,00	05
Auxiliar Administrativo - Sede	R\$ 1.212,00	06
Auxiliar Administrativo - Zona Rural	R\$ 1.212,00	02
Inspetor Escolar - Sede	R\$ 1.212,00	04
Inspetor Escolar - Zona Rural	R\$ 1.212,00	02
Técnico em Informática - Sede	R\$ 1.212,00	03
Técnico em Informática - Zona Rural	R\$ 1.212,00	02

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 84a91197889108aeb0e36e4c4dd79eaa

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: **FERREIRA COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ 34.257.610/0001-97; OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição de artigos de decoração NATALINA e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos, no Município de Senador La Rocque - MA.*; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 24 de Novembro de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.416,32. PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 017d21ca237657f6df00bdbc97598673

### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: **PATRICIA DE SÁ CHAVES BRANDÃO - CPF.** 019.028.743-82; OBJETO: locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua rui Barbosa 384/B- Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para **Funcionamento do Almoxarifado da prefeitura**, no período de 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 03 de Novembro de 2022. Valor Contratual: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: c4549de794a82bd2bcca65a4ebb2dad3

### **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 349/2022**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 349/2022:** - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO "FAMEM", do dia 27/12/2022 - Pag. 27, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.118 - Manutenção do salário educação no ens. Fundamental; **LEIA-SE:** 12.361.0403.2-058 - Manutenção do FUNDEB 30%. Senador La Rocque (MA), 28 de dezembro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 5c2eb5574477df008f9767f240cb35cf

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 198/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 198/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO;**

Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ **5.839,70**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 278c32915ca87a31272d18badd6a93f1

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 199/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 199/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ **11.429,48**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7db895a3d19889c8a9d91ef1ff29b40f

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 200/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 200/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ **18.903,85**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: bbdcad6a076e5eb917744e988f6719af

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 201/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 201/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ **30.424,87**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ab4c362905e59bf0bfd2e6eb0b9aebd7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 202/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 202/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ **12.749,15**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1e0c9b882e2ff3747734e98e8085590c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 203/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 203/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ **19.864,48**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 991ef710798c04671bf783aeaaf1cf47*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 204/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 204/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; VALOR TOTAL: R\$ 46.706,07; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b6a0cec8dbdff8d9ea6f051611dc8e84*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 208/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 208/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **04.473.960/0001-20**; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 1.895,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 48b089c23387bf66b1664467bcc1b1a3*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 209/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 209/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **CONTIGO TELECOM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.065.989/0001-26; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 3.072,70; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: b6925839b8c3c1bc8623be72fc593b7b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 210/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **CONTIGO TELECOM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.065.989/0001-26; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 4.403,75; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 6f0b10f3e7079392c1d1aa1e7c1f60c1*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 211/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 211/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **CONTIGO TELECOM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.065.989/0001-26; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 10.651,85; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 34cc7dc057b31793270a149e5dd233fb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 212/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 212/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **CONTIGO TELECOM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.065.989/0001-26; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo

pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 496,60; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 6f73bfb85a07c7d825a4621ea6f11e46*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 213/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 213/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ **11.878,73**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 84842110887ba57d937666ff0afa9d82*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 214/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 214/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ **10.830,73**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 4ee73237e06b2fae2a47406ddf7c89dc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 215/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 215/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La

Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ **19.229,70**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: e568bc6c34cbf1d727dd8d3cbde5c1ca

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 216/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 216/2022**; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 4.4.90.52.00; VALOR TOTAL: R\$ **19.924,67**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa**.

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: b99fbd6db499fa613599e98d0d4ca243

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 220/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 220/2022**; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.05/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **JB TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.403.844/0001-01; **OBJETO**; Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa**.

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 9d416990578963ea385c1d91153627ea

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 221/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 221/2022**; - MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 13.143,60; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa**.

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 7637fbbd0e8f0eb7ee24c9c9475f5f0f

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 222/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 222/2022**; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ 67.472,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa**.

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 31eecd9e14c627feb2adc708d2f7cd9

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 223/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 223/2022**; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 28.385,20; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 56c7cc79c42f0e893f3cf6f045e4be14

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 224/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 224/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ 42.131,30; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: ea2195ab9831401d53161b0a2106d91d

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 225/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 225/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 29.601,70; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: f7d00243ab00923158e08029c5c49242

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 226/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 226/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA:

31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2-058 - Manutenção do FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ **202.806,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 70a845fd63eb2ddb86b6c879f5a05f1a

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.196.494/0001-90; **OBJETO;** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 4.4.90.52.00; VALOR TOTAL: R\$ 44.054,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 7f1960f9083bfa81ca39d91ec2bacd6d

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 227/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 4.719,80; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: **RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO**  
Código identificador: 33175589f3e994c52a6c665bb7166772

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 228/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de

Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; VALOR TOTAL: R\$ 162.521,10; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: ff6cb7b26e115c18aa3ae4640cc2f794*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 229/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.08/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: RN BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.668.902/0001-94; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 1.379,40; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 286fb8a321dd727c79a51cd66f38e6cb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 230/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.08/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: RN BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.668.902/0001-94; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 8.351,05; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7abd3ec38009a97b318fd7a6ae26cc41*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 231/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.08/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: RN BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.668.902/0001-94; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 2.209,05; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 871fd8905265ce974f8aef42b04c141a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 235/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 235/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.09/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.274.178/0001-87; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 2.994,95; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 29008f033c9cb183233efdbf5eefdd7a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 236/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 236/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.09/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.274.178/0001-87; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 5.989,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: fae9606865f7c2bfd79c1aee0d1a6c1b

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 237/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.09/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.274.178/0001-87; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de consumo (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ 5.989,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 43c99ca971d4a998a4238739964e25fb

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 239/2022;

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 239/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2-058 - Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de consumo; VALOR TOTAL: R\$ **64.229,10**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: d526d8ce18f8d92a101429f0cd83d107

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 240/2022;

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 240/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **LJP SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.861.635/0001-20; **OBJETO;** Aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2-058 -

Manutenção do FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; VALOR TOTAL: R\$ **250.648,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e55d7ca295548e7a64a0a74299e9535b

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 274/2022;

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 274/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.196.494/0001-90; **OBJETO;** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 12.297,40; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e86c5ccc690171e8f502637e4ae23658

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 275/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 275/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.196.494/0001-90; **OBJETO;** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.114 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; VALOR TOTAL: R\$ 49.283,59; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7738a7bcc435a4e13b20edb168ed0d3

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 276/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 276/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 060.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.196.494/0001-90; **OBJETO;** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº

8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 19.139,09; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 30a142d5f0fabdbf6c5fd4bd55487ec6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 279/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 279/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.055.837/0001-50; **OBJETO;** Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: **R\$ 5.558,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7ca4420cb123366e77e6a482469bec93*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 280/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 280/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.504.008/0001-19; **OBJETO;** Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: **R\$ 16.665,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 5149fe5f4b699fa545d72916d8f69c7d*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 281/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 281/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.966.853/0001-33; **OBJETO;** Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de

Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: **R\$ 15.000,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: d81adb72eb724032358e19a3378f1481*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 282/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 282/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.04/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.511.454/0001-22; **OBJETO;** Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: **R\$ 2.280,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e92c10ecb2903407a37fed9176903843*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 283/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 283/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.05/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.650.279/0001-07; **OBJETO;** Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: **R\$ 18.344,82**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 991cb719890fc75752654d9b59e7e20e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 284/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 284/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.06/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDCAMENTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 29.316.592/0001-37; **OBJETO;** Contratação de empresa para a

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 24.084,80; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: e4ec54dc5421843d72433915c13901ad

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 285/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 285/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.07/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.583.026/0001-69; **OBJETO**; Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 03a0483de11dff6a72bce92394bc0e7b

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 286/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 286/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.08/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.323.297/0001-30; **OBJETO**; Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 6.437,20; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: bafbe1506af19df8cff1f7d44287acc1

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 287/2022;

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 287/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.09/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**,

inscrita no C.N.P.J sob o n.º 30.313.649/0001-23; **OBJETO**; Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 8.632,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 98aeb81d53a429628c52b0a9e9afb5be

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 288/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 288/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 067.10/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 24.550.559/0001-53; **OBJETO**; Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, e Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-085 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 950,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b199fbad24321cfc4c7fb01b8e5769cf

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 302/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 302/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 076.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para aquisição de futura recarga de Gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.058 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ 17.923,50; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Outubro de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: eabeb47c5551648209922dc346022bd7

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 303/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 303/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 076.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº

14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para aquisição de futura recarga de Gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-084 - Manut. Da Secretaria de Saúde e qualidade de vida; VALOR TOTAL: R\$ **2.389,80**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Outubro de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: de942c198ca11be09f95a20a70a3c3b7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 307/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 307/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 059.03/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99. CONTRATADO: **CONTIGO TELECOM LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.065.989/0001-26; **OBJETO**; Aquisição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-069 - Manut. Da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 1.999,90; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 30 de Agosto de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 374b00f411ffed73b453497f4c2e8588*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 310/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 310/2022;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO F T EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ. 19.796.992/0001-33; **OBJETO** Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade para a divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos Órgãos Públicos Municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2022; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011. Manutenção da Sec. de Administração e Planejamentos; VALOR TOTAL: R\$ **210.960,00.**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 20 de Setembro de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: b88dd278c6238ecd41afb30afe3efddd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 316/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 316/2022;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº

041.02/2022; CONTRATANTE. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.091.765/0001-99, CONTRATADO; D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.129.384/0001-54; **OBJETO** Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0041 2.069 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde; VALOR TOTAL: R\$ 60.393,60; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Outubro de 2022. **Ray Sousa Alves Miranda - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 44a7db29924f5479b9dc2b6e785a847e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 327/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 327/2022;** - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 039/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: **PATRICIA DE SÁ CHAVES BRANDÃO - CPF.** 019.028.743-82; **OBJETO**: locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Rui Barbosa 384/B- Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque - MA, para **Funcionamento do Almoxarifado da prefeitura**, no período de 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento; VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 07 de Novembro de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 070081ceb0c685390674f15c0aeb5509*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 328/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 328/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **43.003.732/0001-48**; **OBJETO**; Contratação de empresa para aquisição de equipamentos utilizados na construção cível relacionados a fabricação de pré moldados e manipulação de massa cimentícia, para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0082 1. 015 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.; VALOR TOTAL: R\$ 32.200,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 22 de Novembro de 2022. **Marcos José Ribeiro Lúcio -- Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7d3c2ed0e2b1fe1bf6b58ad54e233eda*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 333/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 333/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 076.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social -

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.761.742/0001-44. CONTRATADO: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06; **OBJETO**; Contratação de empresa para aquisição de futura recarga de Gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2.089 - Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 1.792,35; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Outubro de 2022. **Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 44fb17dabed5f0eb3d2642b34273e34c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 334/2022;**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 334/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 070.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, - CNPJ nº 01.598.970/0001-01, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER; CONTRATADO: **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.262.038/0001-45; **OBJETO**; Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.054 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE CULTURA LAZER E TURISMO; VALOR TOTAL: **R\$ 20.215,60**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Novembro de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: d57789875d6f4c47536b97cfc0b576ac*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 335/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 335/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 070.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, - CNPJ nº 01.598.970/0001-01, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER; CONTRATADO: **R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 12.591.019/0001-39; **OBJETO**; Contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de tecidos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.054 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE CULTURA LAZER E TURISMO; VALOR TOTAL: **R\$ 20.018,50**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 21 de Novembro de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: bc7a6b656da8fcc265d3e1ab43364cfb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 336/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 336/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, CONTRATADO; MIX COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.020.094/0001-57; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.058 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ **408.200,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 22 de Novembro de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1064de1d8bbc0186b99a85348781c349*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 337/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 337/2022;** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2022 - SRP; Ata de Registro de Preços nº 082.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer, CONTRATADO; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 30.231.212/0001-40; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do Município de Senador La Rocque - MA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.058 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$: **419.300,00**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 22 de Novembro de 2022. **Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 1070c9e260e21b92ddfec97448368b99*

#### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 339/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 339/2022;** - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 038/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, através do através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADA: **FERREIRA COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ 34.257.610/0001-97; **OBJETO**: *Contratação de empresa para aquisição de artigos de decoração NATALINA e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos, no Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.392.0473.2.054 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE CULTURA LAZER E TURISMO; VALOR TOTAL: R\$ 17.416,32; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/FMAS. Senador La Rocque-MA, 30 de Novembro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação - Ordenadora da Despesa.*

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 673d9378e36177af134dc67acd62e166*

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 340/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 340/2022;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 041.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, CONTRATADO; D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, para atender as necessidades da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER.; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2. 114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 30.354,26; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 13 de dezembro de 2022. FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA - **Secretária Municipal de Educação - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: 226da528235f6fecbe895bf76bf35fe3*

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 342/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 342/2022;** - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022; através da Ata de Registro de Preço nº 041.02/2022; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. Através da SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES, CONTRATADO; D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.129.384/0001-54; OBJETO Contratação de empresa para Locação de Veículos Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES.**; BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26 782 0082 2. 049 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS; VALOR TOTAL: R\$ **98.618,15**; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de dezembro de 2022. **Marcos José Ribeiro Lucio - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.**

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
*Código identificador: ee9b2188be52c0119412b11daf8ade43*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PMT E Nº 002/2021-PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-04/2021-15 - PMT**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO.** A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua ordenadora de Despesas Adriana de Paiva Lima - Portaria Nº 044/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PMT e Nº 002/2021-PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101-04/2021-15 - PMT ORIUNDO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021- PMT. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.. RETIFICAÇÃO** do Extrato de Contrato Nº 001/2021-PMT e Nº 002/2021-PMT, contendo as seguintes alterações na publicação: **ONDE SE LÊ:** "Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021." **LEIA-SE:** "Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022."

Tutóia (MA), 24 de outubro de 2022. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 064c6a73beed924c33989b9b8e81d34a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-06/2022.13 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-06/2022.13- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PMT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Empresa: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02. Valor Global: R\$ 1.629.985,50 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 0e71881b0be9457b66bfe190b7363096*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. Valor Global: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2022. Vigência 30 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: cddce739055f3adfafa7f218c669d03f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-06/2022-14 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-06/2022-14 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua dos Araújo, S/N, Povoado Barro Duro, no município de Tutóia, no Estado do Maranhão. Locadora: MARIA DAS NEVES DE MATOS. inscrita no CPF nº 439.929.513-91 Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Vigência 06 (seis)

meses, contados da assinatura do Contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 7bbc39e249939ed97859d90918aa578a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-06/2022-14 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-06/2022-14 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua Principal, S/N, Povoado São Bento, no município de Tutóia, no Estado do Maranhão. Locador: ANTÔNIO JOSÉ SILVA FONSECA Inscrito no CPF nº 078.028.463-15. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d4762e8e432b801ecbc9c62e37cd0df4*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-06/2022-14 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-06/2022-14 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, situado na Rua José Diniz, S/N, Bairro Paxicá, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão. Locador: AGUINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Inscrito no CPF nº 437.603.173-91 Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2022. Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 21fd982b909daa988e2f700e68766cf9*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-07/2022-14 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-07/2022-14 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PMT ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Insumos Hospitalares, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos para Farmácia Básica e Material de Consumo Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia/MA. Empresa: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47. Valor Global: R\$ 8.082.810,29 (oito milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos). Assinatura do Contrato: 10 de agosto de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 4310bf24ef33b01f557a5286f7b12c30*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia (MA). Empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - GRAFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO Inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. Valor Global: R\$ 97.193,77 (noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos). Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2022. Vigência 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 36555c2de858bc33bc01c00fa238bc37*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-10/2022-13 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-10/2022-13- PMT ORIUNDO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da banda "caviar com rapadura" para programação tradicional do evento "por ocasião do réveillon 2022", no município de Tutóia (MA). Empresa: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA Inscrita no CNPJ nº 36.449.014/0001-34. Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2022. Vigência 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: b4057e2932bd3c8a5039d530edf83a87*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-10/2022-11- PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-10/2022-11- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação em Bloquetes em ruas do Município de Tutóia(MA). Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP Inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05. Valor Global: R\$ 3.379.743,81 (três milhões, trezentos setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Assinatura do Contrato: 16 de outubro de 2022. Vigência 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

Código identificador: f7185a882a52d91b56245e0b1ef4d365

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers, geladeiras com aquisição de peças e acessórios para atender as demandas do município de Tutóia (MA). Empresa: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Valor Global: R\$ 143.733,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais). Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 4e4e70f45ea3c23e579fa62412e418a8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE TUTÓIA (MA). Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. Valor Global: R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2022. Vigência 30 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 8566449b2ed1ef47fa452f368946a6fe

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia (MA). Empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - GRAFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. Valor Global: R\$ 56.875,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2022. Vigência 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 832cf73a151f9dc0df4c217c9e1c5389

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 075-10/2022-15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075-10/2022-15- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Tutóia(MA). Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05. Valor Global: R\$ 8.331.507,05 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2022. Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 453e4b9cb17b73a6424b6527af9492e7

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers, geladeiras com aquisição de peças e acessórios para atender as demandas do município de Tutóia (MA). Empresa: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Valor Global: R\$ 335.362,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 647950f50fcf8fb959648be4deaa0c6e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035-05/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, RUAS E LOGRADOUROS, ESTRADAS VICINAIS, PONTES E REFORMAS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE

DENOMINADA SINAPI NAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE TUTÓIA (MA). Empresa: M DE S PENHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Inscrita no CNPJ nº 05.073.299/0001-28. Valor Global: R\$ 3.640.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais). Assinatura do Contrato: 14 de junho de 2022. Vigência 30 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 1048febf4f0ac8d215bedfe83fbb85c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia (MA). Empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - GRAFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO Inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. Valor Global: R\$ 961.343,20 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2022. Vigência 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 3f522cee799662635990bb11e06257e9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers, geladeiras com aquisição de peças e acessórios para atender as demandas do município de Tutóia (MA). Empresa: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Valor Global: R\$ 163.334,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais). Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: bb1fcd30622e26f6d7ad6f4c29a7b7f6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064-07/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada

para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia (MA). Empresa: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - GRAFICA EDITORA ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO Inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. Valor Global: R\$ 275.881,23 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2022. Vigência 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 0f8e391e2728bd77806510e8cbaf2fc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-11/2022-05- PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, freezers, geladeiras com aquisição de peças e acessórios para atender as demandas do município de Tutóia (MA). Empresa: CAPRY REFRIGERAÇÃO LTDA Inscrita no CNPJ nº 09.031.301/0001-57. Valor Global: R\$ 58.399,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais). Assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2022. Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Figueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 89d5fb0815124c2af92b7c0765d4394a*

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 123-07/2021.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-07/2021.15 - PMT ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Contratada: AGNUS SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07. O valor total do Contrato R\$ 993.861,82 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), passa para R\$ 1.231.872,76 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). Assinatura do Termo de Aditivo de Acréscimo do Contrato: 27 de maio de 2022, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 42fc0db3710b7b5a5e968a79f464959*

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT / PA Nº 123-07/2021.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-07/2021.15 - PMT**

**ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Contratada: AGNUS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07. O valor total do Contrato R\$ 993.861,82 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), passa para R\$ 134.343,02 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três e dois centavos). Assinatura do Termo de Aditivo de Supressão do Contrato: 20 de abril de 2022, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 97995b343b27c823d99fc6b32a8be454*

#### **EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-212021.15 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-212021.15 - PMT - ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. Contratada: AGNUS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07. Valor Global: R\$ 7.574.841,72 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Assinatura do Contrato: 09 de maio de 2022. Vigência até 31 de dezembro de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: ea777723b72807d808db13d3ed1d950*

#### **PORTARIA Nº 157 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Emerson Borges de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 468.009.643-87 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0432413020112, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2022 - PMT,

oriundos da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 017/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 062-07/2022-14 - PMT. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Insumos Hospitalares, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos para Farmácia Básica e Material de Consumo Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tutóia/MA.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Emerson Borges de Lima

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d92bf86395fe0e18a53189e95f57a198

### PORTARIA Nº 158 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ana Rosa Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 101333935, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 002/2022 - PMT, oriundos da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 018/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 064-07/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia/MA.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Rosa Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 64d0be0ce0a165ca1f364cd8e12d79c8

### PORTARIA Nº 159 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Ilfrenes de Maria Silva Viera, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 854.310.283-91 e portadora da cédula de

identidade Registro Geral nº. 1404292017-8, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 003/2022 - PMT, oriundos da Adesão a Ata de Registro de Preço N° 018/2022 - PMT. Processo Administrativo N° 064-07/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia/MA.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ilfrenes de Maria Silva Viera

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 50baf3256d8b6799d2f8d2ef0d2c7465

## PORTARIA Nº 160 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Márcia Adriana dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 382.928.312-15 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 119.862, expedida pela SSP/RR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 004/2022 - PMT, oriundos da Adesão a Ata de Registro de Preço N° 018/2022 - PMT. Processo Administrativo N° 064-07/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos visando atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Tutóia/MA.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos

eventualmente observados;

- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Márcia Adriana dos Santos Nunes

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 812dd11a3a62f637213f9f939da32dc9

#### PORTARIA Nº 161 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Boniek Neves da Silva, ocupante do cargo de Vigia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.

065.425.933-06 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 472162920134, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2022 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 053-06/2022-14 - PMT. Objeto: Aquisição de gás oxigênio (GÁS MEDICINAL), insumos e com comodato dos cilindros para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 05 de setembro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Boniek Neves da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 8e060c088e9cae1e2373dea112b37c63

### PORTARIA Nº 173 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Ramon Lopes Lima, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 065.100.293-16 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 040822632010-3, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 001/2022 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico N° 012/2022 - PMT. Processo Administrativo N° 061 - 07/2022.11 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesanais, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 28 de outubro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ramon Lopes Lima

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 2965a993fe2c2a28e850b8a3643f9e6e

### PORTARIA Nº 174 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidor Adonias Pereira dos Santos Junior, ocupante do cargo de Técnico em Informática, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 904.154.773-87 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 96829098-1, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 002/2022 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico N° 010/2022 - PMT. Processo Administrativo N° 041-05/2022-05 - PMT. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Adonias Pereira dos Santos Junior

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*

*Código identificador: 86b24abefc9cd42657fa7d12ea14cea0*

### **PORTARIA Nº 175 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidor Edson Iran da Silva Castro, ocupante do cargo de Técnico em Informática, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 025.791.717-97 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 924043989, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato N° 003/2022 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico N° 010/2022 - PMT. Processo Administrativo N° 041-05/2022-05 - PMT. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

- estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
  - VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
  - VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 30 de outubro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Edson Iran da Silva Castro

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
Código identificador: 0d4dff0b83f0a68813d9fc250c1240f6

#### **PORTARIA Nº 177 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidor Elida Cristina Gomes da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora da PSE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 603.091.943-18, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 004/2022 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 041-05/2022-05 - PMT. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra ótica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as demandas das secretarias do município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão,  
30 de outubro de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

Elida Cristina Gomes da Silva

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 6bf426e1bb9c0cbdf8a9605b1363007c*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)